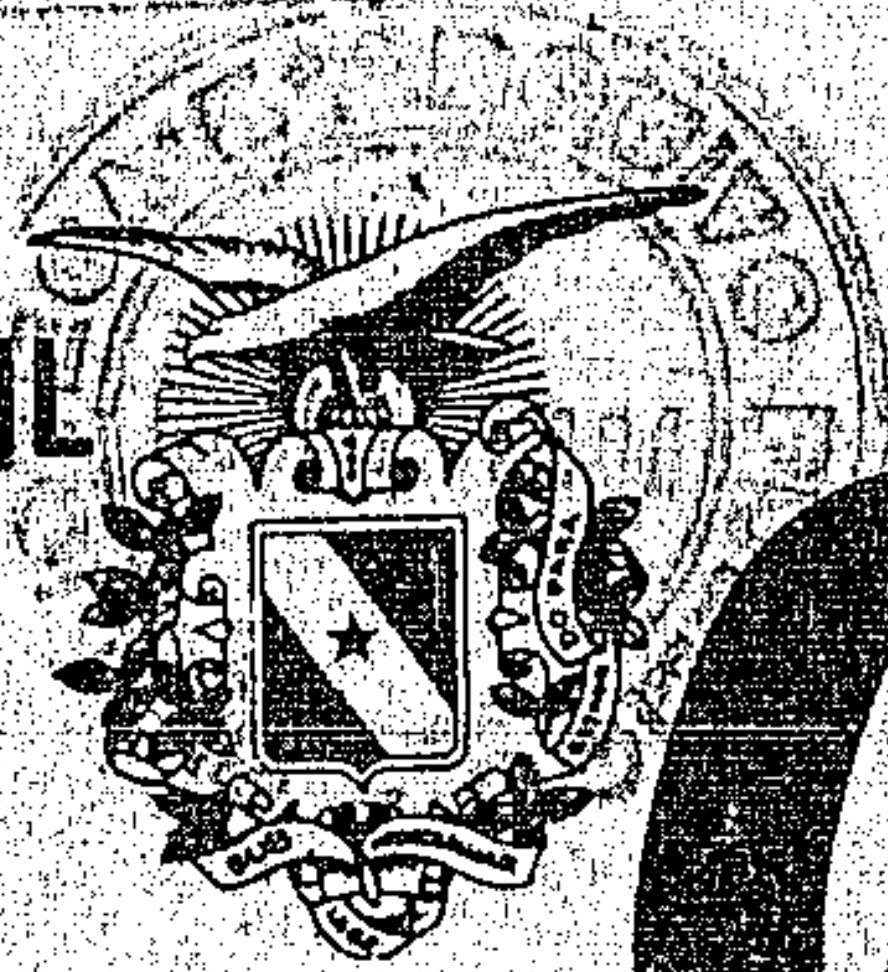


Diário



Oficial

ANO XIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.427

BELEM - SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 1985

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO GOVERNO REATIVA TRABALHO

O Gabinete da Ação Social Integrada do palácio do Governo, volta às suas atividades normais, depois de um simbólico recesso. É que a Primeira Dama Elcione Barbalho retorna do Rio de Janeiro, no sábado, retomando as suas atividades assistenciais.

Sob o comando da chefe de gabinete, Magnólia Zahluth, a Ação Social está recebendo uma média de 200 pessoas por dia, que vão fazer as mais diversas reivindicações. Objetivando um atendimento mais abrangente, foram realizadas algumas reformulações nos critérios de trabalho do Plantão Social. Cada dia é atendido um grupo com solicitações específicas, como por exemplo educação, trabalho, saúde, família e outros.

No grupo de saúde, tem sido atendido um grande número de pedidos, com a Ação Social atendendo centenas de casos, doando remédios e facilitando os encaminhamentos para os postos médicos, raio X, Internamentos.

No grupo de educação, os pedidos mais frequentes se relacionam com uniformes, transferências, vagas em escolas, material escolar, meia-passageira.



Magnólia substituiu Elcione

Em relação ao grupo habitação, o que mais é solicitado pelas pessoas carentes, diz respeito a pregos, madeiras, telhas e outros mate-

riais de construção. Uma equipe de técnicos da própria Ação Social está atuando junto a comunidade, nos bairros periféricos da capital, com o objetivo de processar o cadastramento de todas as pessoas necessitadas, a fim de que seja montado um esquema de prioridade, com base nas carências de cada família.

Na parte de atendimento a solicitações de trabalho, também existe um grupo de plantão no gabinete da Ação Social, com o objetivo de orientar as pessoas que procuram trabalho, algum emprego, que lhes sirva de meio para a sobrevivência. Geralmente, explica Magnólia, quem procura o gabinete em busca de emprego, são serventes, pedreiros, carpinteiros, faxineiros. E quando não existe emprego disponível para atender a todos, de imediato, o gabinete oferece ajuda no sentido de que o desempregado monte uma venda em sua própria casa. Essa ajuda consiste no fornecimento de material para a instalação de quitandas, tabuleiros e outros apetrechos, além de algum capital para um começo de vida que terá reflexos na sustentação da família.

O grupo, que trata de questões da família é um dos que mais

recebe solicitações, que vão de doação de alimentos em geral a enxoval de bebês, redes, roupas. Para as mães de muitos filhos, são patrocinadas intervenções cirúrgicas de laboroscopia e muitas outras.

VOLUNTARIAS

Magnólia Zahluth destaca com ênfase o trabalho das Voluntárias da Ação Social, responsáveis pela captação de recursos através de suas promoções e outras solicitações, para que o gabinete tenha condições de atender a demanda da população carente, tanto da capital quanto do interior do Estado.

Em termos de promoções, o Grupo de Voluntariado estará promovendo no próximo dia 28 de março, uma Tarde Alegre, que terá como local a sede do Paissandú. Na oportunidade, serão distribuídos valiosos prêmios aos presentes.

Também o Gabinete de D. Elcione levará a efeito uma promoção, nos próximos dias, envolvendo carros, entre outros prêmios. E como uma homenagem ao Ano Internacional da Juventude, a Ação Social vai promover uma ginkana, com a participação de todos os estudantes das escolas estaduais e municipais, bem como da rede particular.

Projeto Bird IV: a solução

Objetivando a recuperação de todo o sistema viário de Belém, a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, com a coordenação da Secretaria de Planejamento, desenvolve o Projeto Bird IV, que irá solucionar as condições deficientes em que se encontram. De um modo geral, abrangendo também a pavimentação do sistema viário metropolitano.

Segundo o gerente de projetos do Emtu, Raul Ventura, o Bird IV não propõe a execução de nenhuma nova via. "Queremos recuperar apenas o que a cidade tem. O projeto prevê a pavimentação e drenagem de todas as vias da cidade, com a instalação também de uma sinalização adequada, que priorize o transporte coletivo, além de que, dinamizará e reduzirá o consumo do combustível", disse Ventura.

O Projeto Bird IV distribuirá a quantia de 300 milhões de dólares às nove regiões metropolitanas, sendo que para Belém caberá a importância de 27 milhões e 800 mil dólares. Na oportunidade, Raul Ventura expôs a situação atual em que se encontra a região metropolitana de Belém, informando que a mesma é servida por 19 empresas e 56 linhas de ônibus, que operam o sistema radial, tendo como origem os bairros e como destino a área central, utilizando-se principalmente o corredor da Almirante Barroso. Estas linhas são operadas com uma frota de 885 ônibus com itinerários diversos, sem que até o momento tenha havido um tratamento com intervenção a nível global do sistema.

O sistema de circulação é deficiente, visto que não existe terminais de bairros. As poucas paradas regulamentadas não atendem ao dimensionamento geral, não dispondo de abrigos ou placas indicativas, acrescido ao fato de os ônibus não pararem em pontos não regulamentados. A sinalização é insipiente, não há exclusividade para os ônibus e a desobediência do uso das poucas faixas de tráfego existentes, aliado ao estacionamento em locais inadequados, gera graves conflitos no tráfego geral.

Devido a esses inúmeros problemas mencionados, Raul Ventura adiantou que o projeto viabilizará a implantação de 380 abrigos e 15 terminais de bairros. Está prevista também a implantação de uma ciclovia na extensão da rodovia Arthur Bernardes, assim como de um terminal de alimentação que seria implantado no corredor da avenida Almirante Barroso e funcionaria como um sistema tronco-alimentador.

CARGAS

A execução do projeto do terminal de cargas propiciará benefícios diretos, tanto ao tráfego urbano, como a malha viária, tendo em vista que uma parcela representativa do transporte de carga será naturalmente induzida a utilizar o terminal de cargas.

Considerando ainda como anteprojeto, o mesmo foi avaliado por técnicos especializados em Brasília, em dezembro de 84 e, segundo Raul, a proposta inicial foi bem

aceita. Na semana passada, a mesma comissão esteve em Belém para novas avaliações, visto que o projeto se encontra ainda em fase de desenvolvimento. Em março, o projeto final será entregue ao Banco Mundial para análise, já que caberá a ele a aprovação do mesmo. "Caso seja aprovado, a partir do segundo semestre será iniciada a execução do projeto em Belém", diz Ventura.

ITINERÁRIO

Está prevista ainda a mudança do itinerário de várias linhas de ônibus em Belém. O projeto denominado Racionalização de Transportes Coletivos está sendo desenvolvido pela Emtu, juntamente com o Geipot. Um minucioso estudo está sendo feito, que abrange a entrada e saída de passageiros, bem como a origem e destino dos mesmos. Inclusive, o próprio Sindicato dos Empresários de Transportes Coletivos enviou algumas propostas para o Emtu, visando a alteração do itinerário dos transportes coletivos. A necessidade da mudança cresce na cidade, devido principalmente ao aumento do fluxo de pessoas em direção às áreas periféricas, consequência do crescimento e expansão de núcleos residenciais. A partir do segundo semestre, todas as pesquisas deverão estar concluídas, e até o final do ano, os problemas causados pelo itinerário das linhas de ônibus estarão sanados.

Esclarecimento

A fim de esclarecer as partes interessadas e, especialmente a diligente classe de advogados paraenses e face às reclamações constantes que estamos recebendo, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO esclarece que não lhe cabe nenhuma responsabilidade pela má impressão de algumas Resenhas Judiciais que estão sendo publicadas.

A responsabilidade pelo fato é de alguns Cartórios que insistem, apesar de nossos apelos, em enviar gabaritos preenchidos em máquinas datilográficas com fitas excessivamente desgastadas.

As Resenhas são publicadas inteiramente gratuitas.

A DIREÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0463

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFRÉDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Administração

**DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE DOS
MUNICÍPIOS – TRU – OUTUBRO, NO-
VEMBRO E DEZEMBRO**

Da Secretaria da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/85

Da COSANPA

EXTRATOS DE CONTRATOS

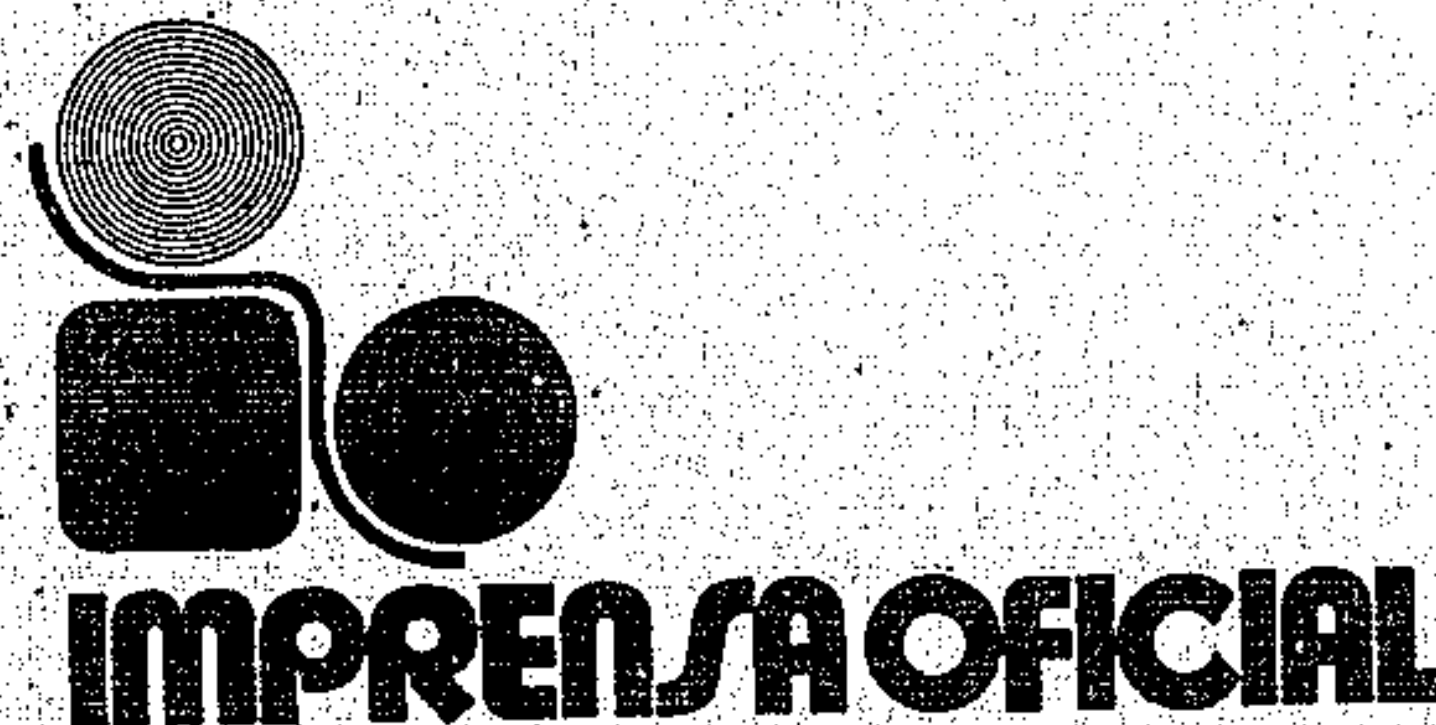
Do HEMOPA

PORTARIAS E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

1 Caderno

16 Páginas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.
O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:
Autorizar o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, a viajarem para os Estados Unidos da América do Norte, em missão do Governo do Estado do Pará, no período de 09 a 17 de fevereiro de 1985, e arbitrar onze (11) diárias para cada titular, nos termos da legislação em vigor, correndo as despesas à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

1985. JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 25.426, de 07 de fevereiro de 1985. (G. Reg. nº 8282)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do OI.s/nº de 17.01.85-São Paulo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO PAN-AMERICANO DO LEITE a realizar-se em São Paulo no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, no período de 13 a 17 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 8276)

PORTARIA Nº 148 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00137/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JANE WALDERINA LAUNE ARAGAO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 8276)

PORTARIA Nº 1375 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE NAZARÉ PERDIGÃO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 137.804,80 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 98.432,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53) Cr\$ 39.372,80

Provento Mensal Cr\$ 137.804,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.784, de 29.01.1985.

(G. Reg. nº 8278)

PORTARIA Nº 1460 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA LOPES FAVACHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Chaves, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 249.840,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 145.800,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) Cr\$ 20.760,00

Adicional - 50% (Art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 83.280,00

Provento Mensal Cr\$ 249.840,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.784 de 29.01.1985.

(G. Reg. nº 8278)

PORTARIA Nº 1509 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), NEIDE DOS SANTOS REGO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CÊNTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 101.075,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) Cr\$ 65.485,00

Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 comb. com o art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) Cr\$ 66.624,00

Provento Mensal Cr\$ 233.184,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.784 de 29.01.1985.

(G. Reg. nº 8278)

PORTARIA Nº 1536 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, AUGUSTA BRONI DE VASCONCELOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.910,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZ CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 166.600,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 58.310,00

Provento Mensal Cr\$ 224.910,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.784 de 29.01.1985.

(G. Reg. nº 8278)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA FINANCEIRA

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU

DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS
OUTUBRO/84

MUNICÍPIOS	VALOR
PM-Abetetuba	170.753 1
PM-Alenquer	170.566 0
PM-Almerim	170.755 8
PM-Altamira	170.746 9
PM-Ananindeua	180.854 0
PM-Aveiro	36.929
PM-Barcarena	10.457
PM-Belem	170.844 9
DETRAN(Convênio PNB x DETRAN)	180.856 0
PM-Benevides	170.116 9
PM-Bragança	116.357
PM-Bujaru	7.476
PM-Capanema	82.901
PM-Capitão Poço	51.674
PM-Castanhal	170.364 1
PM-Conceição do Araguaia	530.047
PM-Igarapé Açú	15.093
PM-Igarapé Miri	907
PM-Inhangapi	5.053
PM-Irituia	37.149
PM-Itaituba	647.195
PM-Jacundá	13.761
PM-Marabá	776.808
PM-Maracanã	13.178
PM-Monte Alegre	1.050
PM-Óbidos	4.729
PM-Paragominas	348.126
PM-Prainha	5.364
PM-Sta. Izabel do Pará	18.672
PM-Sta. Maria do Pará	27.729
PM-Santana do Araguaia	29.012
PM-Santarém	273.439
PM-Sto. Antonio do Tauá	10.988
PM-São Caetano de Odivelas	14.927
PM-São Domingos do Capim	170.427 3
PM-São Felix do Xingu	9.368
PM-S. Francisco do Pará	12.569
PM-São Miguel do Guamã	21.043
PM-Senador José Porfírio	170.309 9
PM-Sourê	9.315
PM-Tomé Açú	44.068
PM-Tucuruí	56.329
PM-Redenção	170.777 9
PM-Rio Maria	275.409
PM-Rondon do Pará	146.937
TOTAL	12.957.376

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA FINANCEIRA

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU

DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS
NOVEMBRO/84

MUNICÍPIOS	VALOR
PM-Abetetuba	170.753 1
PM-Alenquer	170.566 0
TOTAL	84.156
	89.262

PM-Almerim	170.755 8	148.852
PM-Altamira	170.746 9	193.183
PM-Ananindeua	180.854 0	61.990
PM-Augusto Correa		29.134
PM-Belem	170.844 9	4.474.347
DETRAN(Convênio PNB x DETRAN)	180.854 0	1.917.577
PM-Benevides		6.625
PM-Bragança		31.081
PM-Capanema	170.760 4	183.937
PM-Capitão Poço	170.219 0	3.563
PM-Castanhal	170.364 1	299.921
PM-Conceição do Araguaia		1.057.604
PM-Itaituba	170.761 2	373.263
PM-Jacundá		27.578
PM-Marabá	170.162 2	1.314.002
PM-Óbidos		28.448
PM-Paragominas	170.620 9	362.327
PM-Peixe-Boi		8.658
PM-Prainha		3.600
PM-Sta. Izabel do Pará	170.097 9	68.738
PM-Sta. Maria do Pará	170.739 6	1.910
PM-Santana do Araguaia	170.658 6	65.309
PM-Santarém		455.557
PM-São Felix do Xingu		10.538
PM-São Miguel do Guamã		4.649
PM-Sourê		51.586
PM-Tomé Açú	170.777 9	117.331
PM-Tucuruí	170.778 7	560.948
PM-Redenção		39.004
PM-Rio Maria		2.072
PM-Xinguara		72.644
PM-Rondon do Pará		86.274
TOTAL		12.246.168

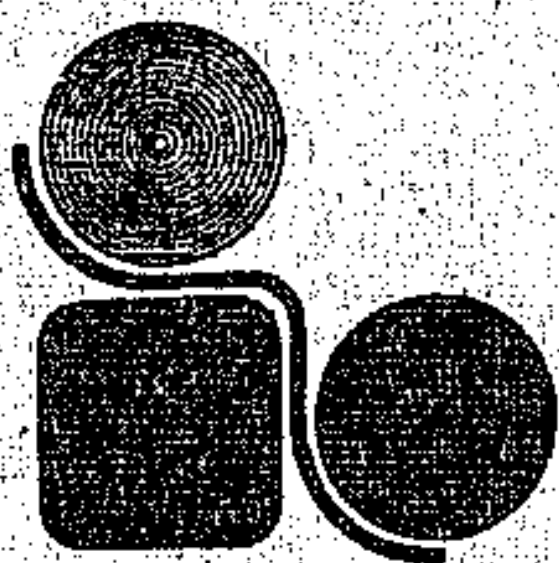
(Ext. nº 3847-Reg. nº 12.162-Dia 08/02/85)

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA

Distribuição da Cota-Parte dos municípios na Arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), referente ao mês de NOVEMBRO/84.

1ª REGIÃO FISCAL	58.638.840	
Belem	170.873-2	63.282.749
Ananindeua	170.938-0	4.868.891
Benevides	170.939-9	117.200
Sourê	170.878-3	110.000
Salvaterra		20.000
Ponta de Pedras		240.000
2ª REGIÃO FISCAL	8.653.266	
Castanhal	170.882-1	1.718.500
Bragança	170.879-1	1.174.980
Capanema	170.880-5	1.265.061
Salinópolis	170.891-0	593.000
Curuçá	170.883-0	143.600
Marapanim	170.887-2	83.500
Igarapé-Açú	170.884-8	119.125
Maracanã	170.885-4	4.500
Nova Timboteua	170.888-0	20.000
Sta. Izabel do Pará	170.892-9	2.078.000
Sta. Maria do Pará	170.893-7	130.000
Vigia	170.898-8	1.215.000
São Caetano de Odivelas		8.000
velas		280.000
Vizeu	170.899-5	280.000
3ª REGIÃO FISCAL	5.971.500	
Marabá	170.902-X	5.320.000
Tucuruí	170.905-4	651.500
4ª REGIÃO FISCAL	15.007.000	
Santarém	170.916-X	3.124.000
Alenquer	170.906-2	152.720
Almeirim	170.907-0	250.000
Altamira	170.908-9	6.641.980
Itaituba	170.910-0	4.134.300
Monte Alegre	170.912-7	71.000
Óbidos	170.912-7	338.000
Oriximiná	170.914-3	55.000
5ª REGIÃO FISCAL	4.655.950	
Breves	170.920-6	4.500.000
Atua	170.917-8	20.000
Chaves		15.950
Anajás		20.000
Portel		80.000
S. Sebastião da B. Vista		20.000
6ª REGIÃO FISCAL	1.509.050	
Abetetuba	170.923-2	545.000
Barcarena	170.925-9	3.000
Camaetá	170.927-5	19.000
Igarapé-Miri	170.928-3	40.050
Baião	170.935-5	30.000
Moju	170.931-3	375.000
Acara	170.924-0	73.000
Bujaru		8.500
Tomé Açú	170.933-0	409.500
7ª REGIÃO FISCAL	21.445.562	
Conceição do Araguaia		13.008.000
guaia		5.342.362
Santana do Araguaia	170.903-8	2.725.000
Redenção	170.975-8	370.200
São Felix do Xingu	170.965-2	370.200
8ª REGIÃO FISCAL	10.179.390	
Capitão Poço		181.000
Ourem		121.000
Paragominas		8.658.740
São Miguel do Guamã		522.000
Rondon do Pará		696.650
TOTAL GERAL		136.250.558

(Ext. nº 3846-Reg. nº 12.162-Dia 08/02/85)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cruzelros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque; Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
Distribuição da Cota Parte dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente ao mês de DEZEMBRO/84.

1ª REGIÃO FISCAL		122.624.219
Belém	170.873-2	114.687.874
Ananindeua	170.938-0	7.654.611
Benvides	170.939-9	12.188
Soure	170.678-3	100.200
Salvaterra		11.000
Ponta de Pedras		158.346
2ª REGIÃO FISCAL		7.594.963
Gastanhal	170.882-1	4.806.549
Bragança	170.879-1	451.000
Capanema	170.880-5	149.000
Salinópolis	170.891-0	269.500
Marapanim	170.887-2	49.000
Igarapé Açú	170.884-8	190.075
Nova Timboteua		50.000
Peixe-Boi		10.000
Stª Izabel do Pará	170.892-9	873.000
Stª. Maria do Tauá	170.894-5	15.000
Stª. Maria do Pará	170.893-7	95.000
Vigia	170.898-8	84.250
Vizeu	170.899-6	552.589
3ª REGIÃO FISCAL		9.208.750
Marabá	170.902-X	8.892.750
Tucuruí	170.905-4	316.000
4ª REGIÃO FISCAL		21.436.451
Santarém	170.916-X	6.606.578
Alenquer	170.906-2	51.800
Almeirim	170.907-0	225.000
Altamira	170.908-9	9.204.510
Itaituba	170.910-0	4.858.700
Juruti	170.911-9	22.000
Morte Alegre	170.912-7	87.050
Óbidos	170.913-5	300.813
Oriximiná	170.914-3	80.000
5ª REGIÃO FISCAL		956.580
Breves	170.920-8	501.000
Afuá	170.917-8	71.890
Chaves		233.690
Curralinho		10.000
Portel		120.000
Stª Sebastião da Boa Vista		20.000
6ª REGIÃO FISCAL		3.100.687
Abetetuba	170.923-2	412.700
Barcarena	170.925-9	100.000
Igarapé-Miri	170.928-3	1.000.000
Baião	170.935-6	4.000
Moju	170.931-3	20.000
Acará	170.924-0	690.000
Bujaru		33.767
Tome-Açu	170.933-0	840.220
7ª REGIÃO FISCAL		19.400.449
Conceição do Araguaia		10.759.808
Santana do Araguaia	170.903-8	6.094.841
Redenção	170.979-8	2.230.800
São Félix do Xingú	170.985-2	315.000
8ª REGIÃO FISCAL		13.023.499
Capitão Poço	170.881-3	384.900
Ourém	170.889-9	265.200
Paragominas	170.890-2	8.037.090
São Miguel do Guamá	170.897-0	3.174.000
Rondon do Pará	170.878-0	1.162.309
TOTAL GERAL		197.345.598

(Ext.nº 3845-Reg.nº 12.162-Dia 08/02/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/85
PARTES: COSANPA X PROTIN - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual destinados aos servidores da Empresa, em Belém-Pará.
VALOR: Cr\$20.958.900.
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem expedida pela COSANPA
F.LEGAL:TOMADA DE PREÇOS Nº01/85-COSANPA
F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/85
PARTES: COSANPA X CONFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de tubos, peças e conexões em PVC para equipamentos de dosagem destinados a fluoretação das águas das Estações de Tratamento de São Braz e 5ª Setor em Belém-Pará.
VALOR: Cr\$2.978.080.
PRAZO: Imediato
F.LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85-COSANPA
F. RECURSO: BNH - FINSOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/85
PARTES: COSANPA X CONVEL - INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e instrumental de laboratório e Reagentes para fluoretação das águas das Estações de Tratamento de São Braz e 5ª Setor, em Belém - Pará.
VALOR: Cr\$ 1.130.750
PRAZO: 45 dias, a contar da Ordem expedida pela COSANPA.
F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85-COSANPA
F. RECURSO: BNH - FINSOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/85
PARTES: COSANPA X ALLMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de trinta (30) toneladas de cal clorada para uso nos diversos sistemas de abastecimento de água da Empresa.

VALOR: Cr\$ 32.436.390.
PRAZO: 30 dias, contados da assinatura do Contrato ou emissão da Ordem expedida pela COSANPA.
F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/85- COSANPA
F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/84
PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Inclusão de diversos serviços não previstos nas planilhas originais com acréscimo no valor contratual.
VALOR: Cr\$65.528.560
DATA: 10.01.1985

(Ext.nº 3848-Reg.nº 12.167-Dia 08/02/85)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
EXTRATO DE CONTRATO

BNH - Banco Nacional da Habitação
AGENTE FINANCEIRO: Companhia de Habitação do Estado do Pará
INTERVENIENTE: Estado do Pará
ESPÉCIE/OBJETIVO: Tem por objetivo financiar a produção e comercialização das unidades integrantes do Conjunto "Cidade Nova VIII", constituído de 987 unidades habitacionais localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do projeto aceito pelo BNH, constante do processo nº 01/000394, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficar fazendo parte integrante do presente contrato, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a seguinte destinação exclusiva: terreno, custo dos projetos, construção, CAPO, despesas cartorárias e taxa de administração do BNH.
VALOR: Cr\$ 9.600.822.297,00

CARENÇA: O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 12 (doze) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 08 de maio de 1986, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o subitem 5.4 da R-BNH nº 183/83.

JUROS: Taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a serem fixadas em conformidade com o subitem 5.2. da R-BNH nº 183/83.

ASSINADO POR:

p/BNH: ARNALDO PRIETO e JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
p/ESTADO: JADER FONTENELLE BARBALHO
p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
TESTEMUNHAS: LISE VERÍSSIMO E REGINA CAREPA DIAS
(Ext.nº 3841-Reg.nº 12.158-Dia 08/02/85)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Prestação de Serviço de Manutenção.
OBJETO: Assistência Técnica Semestral de 12 máquinas, incluindo-se datilográficas manuais, elétricas, eletrônicas e calculadoras eletrônicas, conforme especificações no documento original.

PARTES: Contratante Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e Contratada OLIVETTI DO BRASIL S/A.

VIGÊNCIA: De 01.01.85 a 30.06.85
Este contrato foi transcrito em livro próprio do contratante.
(Ext.nº 3843-Reg.nº 12.160-Dia 08/02/85)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Alteração de Cláusula no Contrato de Prestação de Serviço nº 001/83

PARTES: Contratante Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Contratada DISCOL - TELECOMUNICAÇÕES e Informática LTDA.

OBJETO: Manutenção do Sistema GTE composto de 25 terminais de propriedade da Contratante.

ALTERAÇÃO: Reajuste do valor contratado para Cr\$ 1.060.800,00 (Um milhão, sessenta mil e oitocentos cruzelros).
VIGÊNCIA: Um ano a contar de 01/01/85.

As demais cláusulas ficam vigindo no todo. Este extrato foi transcrito em livro próprio da Contratante.

(Ext.nº 3844-Reg.nº 12.161-Dia 08/02/85)

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

No Diário Oficial nº 25.393 do dia 19.12.84, CONTRATO p/construção da obra E.E. IDA VALMONT-MARABÁ, parte ref. A Verba, onde se lê Cr\$ 99.667.000, Leia-se Cr\$ 33.200.000.

(T.nº 04932-Reg.nº 12.168-Dia 08/02/85)

ANÚNCIOS

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A
C.G.C. 05.063.144/0001-00

Errata da ata de reunião de assembleia geral extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 1985 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 20 de janeiro, que foi omitida a registro da folha, que foi omitida a registro por despacho de 06 de fevereiro de 1985 sob o número 152/85.

((Ext. nº 3839-Reg. nº 12.156-Dia 08/02/85))

MEL ANO BOM S/A-MELABOM.CGC:04378667/0001-83. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 400.000.000. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 241.712.000. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 158.288.000. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21.01.85. As oito horas, na sede social a Av. Magalhães Barata, 1293-A, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 84.272.793 ações nominativas, sendo: 44.272.793 ações ordinárias e 40.000.000 de ações preferenciais, as primeiras inscritas pelos acionistas possuidores da mesma classe de ações e as demais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 84.272.793, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme of. GS nº 00329 de 18.01.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de Ações, assinado pelos senhores Armando Borges Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 129 de 04/02/85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Ext. nº 3840-Reg. nº 12.157-Dia 08/02/85)

FAZENDA COLATINA S/A.

CGC - 04.883.179/0001-23
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada FAZENDA COLATINA S/A, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, no lugar denominado Fazenda Colatina, Rodovia BR-010, Km-90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

São Domingos do Capim-PA., 06 de fevereiro de 1985.

A Diretoria.

(Ext. nº 3838, Reg. nº 12.155, Dias: 07, 08 e 11.02.85)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA - CBA

CGC - 05.099.585/0001-62
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA-CBA, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia Belém-Tapaná (Coqueiro), Km-5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 06 de fevereiro de 1985.

A Diretoria.

(Ext. nº 3837, Reg. nº 12.155, Dias: 07, 08 e 11.02.85)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC-04.990.958/0001-28
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 horas do dia 15 de fevereiro de 1985. A Ordem do Dia será a seguinte:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 06 de fevereiro de 1985.

ROGÉLIO FERNANDES FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 3838, Reg. nº 12.155, Dia: 08/02/85)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGC/MF 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem no dia 15 de fevereiro de 1985 às 10 horas, na sede social da Companhia no Km 980, da rodovia PA 150, Santana do Araguaia-PA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Emissão particular de debenture nominativos, não endossáveis conversíveis em ações preferenciais, no montante de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) em duas séries de igual valor com prazo de vencimento de cinco anos, a serem emitidas e inscritas sob as normas da Resolução 796-ECEN de 11.01.83.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 06 de fevereiro de 1985

Wolfgang Franz José Sauer

Pres. do Conselho de Adm.

(T. nº 04934-Reg. nº 12.171-Dias 08, 11 e 12/02/85)

M.A. - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

A COORDENADORIA REGIONAL DA SUDEPE, com sede em Belém-PA, sita à Av. José Bonifácio nº 964, São Brás, faz público que, por Delegação do Sr. Coordenador da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 07 de fevereiro de 1985, nesta Coordenadoria Regional no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/85, que se regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto para às 15:00 horas do dia 01 de março de 1985.

A TOMADA DE PREÇOS tem por objetivo a contratação de serviços e Guarda de Vigilância. Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão diariamente nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00

horas, na sede desta Coordenadoria, endereço acima.

Belém(PA), 07 de fevereiro de 1985
HELOISA HELENA DE MENDONÇA CARDOSO
Presidente da Comissão

(Ext. nº 3830 - Reg. nº 12132 - Dias 07, 08 e 11.02.85)

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMERCIO S/A
CGC/MF-04.358.933/0001-06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de fevereiro de 1985, às 9:00 horas, na sede social da Empresa Travessa Inácio Correia, 70, em Santarém -PA., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração redacional do artigo 6º dos estatutos sociais em virtude da subscrição de ações preferenciais nominativas, classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, e ações ordinárias nominativas com recursos próprios do capital votante;
- Abertura de uma filial em Altamira-PA., e um escritório em Graciosa-SC.;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 21 de janeiro de 1985

A DIRETORIA.

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A -INTER-
CACAU;

CGC/MF:04.133.906/0001-35

Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
EXTRATO DA ATA

I. DATA DA Realização: 31 de outubro de 1984.

II. Local: Sede Social, no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11 Setor A-Quadra 04, Ananindeua Pa

III. Convocação: Edição de 24, 25 e 26 de outubro de 1984, do Diário Oficial do Estado do Pará.

IV. Presença: Acionistas representantes da totalidade do Capital Votante.

V. Mesa Diretora: LIU YUNG CHONG - Presidente

ANDRÉ VIE HSAN LIU - Secretário.

VI. Proposição: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.06.84, b) Aprovação da Correção da Expressão do capital realizado e Deliberação sobre sua Capitalização e assim como de outras reservas; c) Aumento do limite do capital social autorizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital realizado; * d) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; e) Alteração dos Estatutos Sociais, arts. 13º, 16º, 20º e art. 23º. (alteração parcial) e outros assuntos de interesse da sociedade.

VII. Deliberações: Os senhores acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, aprovaram as proposições apresentadas a seguir: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 30.06.84, 2) A correção da expressão monetária do capital Social realizado no valor de Cr\$ 2.968.085.151,3) Capitalização de Cr\$ 2.968.085.151, da reserva de Correção do capital para Cr\$ 1.688.724 de reserva de Redução do Imposto de Renda, emitindo-se em consequência 2.969.253.875 novas ações, sendo 1.020.074.364 ações ordinárias, 900.000.000 ações preferenciais e 1.949.178.911 ações preferenciais nominativas classe "A"; 4) Correção da Expressão do capital Autorizado da Sociedade de acordo com art. 168º, 2 da Lei nº 6.404/76, de Cr\$ 3.000.000.000 para Cr\$ 6.765.200.000; 5) Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato de 3 anos a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral Ordinária - que vier a deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 30.06.87, a saber: LIU Yung Chong, Vie Nur Liu e Peter Vie Shin Liu, todos empossados imediatamente, assim como, foram fixados os limites globais para remuneração dos órgãos administrativos: 6) Ao funcionamento do Conselho Fiscal no corrente exercício foram também aprovados por unanimidade de votos as seguintes deliberações: Nova redação do art. 5º dos Estatutos Sociais, tendo em vista o aumento do capital * autoelevado, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, autorizado é de Cr\$ 96.765.200.000 dividido em 2.637.751.480 ações ordinárias nominativas; 4.018.528.800 ações preferenciais nominativas classe "A"; 40.591.200 ações preferenciais nominativas classe "B" e 68.328.520 ações preferenciais classe "C" todas no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma; 2) Alteração da seção I, Art. 13 dos Estatutos sociais, permanecendo inalterados os parágrafos deste art. 3) Alteração do art. 16º; 4) Alteração do art. 20º dos Estatutos sociais permanecendo inalterado o parágrafo único deste artigo; 5) Aprovar a alteração do art. 23º dos Estatutos sociais permanecendo inalterados os parágrafos deste artigo.

VIII. Aprovação E. ASSINATURAS: Esta ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em livro próprio.

IX. ARQUIVAMENTO: A ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 118/85

ANDRÉ VIE HSAN LIU SECRETARIO-

LIU YUNG CHONG PRESIDENTE.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, Certifico que por decisão da segunda turma, reunida nesta - JUCEPA: sob o nº 218/85, a 1ª via da presente ata de Alimentício Internacional de Cacau S/A - Intercacau - Belém 04 de fevereiro de 1985.

Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A-INTERCACAU

CGC-MF= 04.133.906/0001-35

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01.11.84.

EXTRATO DA ATA

I. DATA REALIZAÇÃO: 01.11.1984.

II. Local: Sede Social no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11, Setor A-Quadra 04 - Ananindeua, Estado do Pará.

III. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

IV. Proposição: Eleição do Presidente e vice-presidente do Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa, tendo sido escolhido para presidente, o Sr. LIU YUNG CHONG, e VIE NUR LIU para vice-presidente. E para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrar em 30.06.87, a qual fica assim constituída. Diretor Presidente: PETER VIE SHIN LIU e Diretores: Sr. ANDRÉ VIE HSAN LIU e TSENG HSIANG HWANG. Foi proposto também que os honorários fixados pela Assembleia Geral Ordinária de 31.10.84, em 526 ORTNS fosse assim distribuídos: para o Conselho de Administração honorários mensais globais no valor de 201 ORTNS e para a Diretoria, honorários mensais e globais no valor de 325 ORTNS.

V. DELIBERAÇÃO APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Discutida proposta foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em livro próprio

VI. Arquivamento: Esta foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 145/85

LIU YUNG CHONG - PRESIDENTE VIE NUR LIU - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da segunda turma, reunida nesta - JUCEPA, sob o nº 145/85, a 1ª via da presente ata de Alimentício Internacional de Cacau S/A - Intercacau - Belém 06 de fevereiro de 1985.

Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 04934-Reg. nº 12.171-Dia 08/02/85)

ARAUAYA-AGRICOLA COMERCIAL S/A. CGC: 04371159/0001-73. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 224.292.858. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 138.692.858. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 138.692.858. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22.01.85. As oito horas, na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 60.600.000 ações nominativas, sendo: 20.600 Ações Ordinárias e 40.000.000 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada, as primeiras a serem inscritas pelos acionistas possuidores daquela classe de ações e as demais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, totalizando Cr\$ 60.600.000, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício' GS nº 00359 de 18.01.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28.01.85, assinado pelos senhores Armando Borges Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 143/85 de 05/02.85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 04934-Reg. nº 12.173-Dia 08/02/85)

ARAUAYA-AGRICOLA COMERCIAL S/A. CGC/MF: 04371159/0001-73. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sito a Trav. Quintino Bocaiuva, 959 em Belém, Estado do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985 a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer EXTRAORDINARIAMENTE: Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 04934-Reg. nº 12.171-Dias 08, 11 e 12/02/85)

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A

C.G.C. 04.870.226/0001-02

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21.01.85.

DATA: 21.01.85; HORA: 11:00 horas; LOCAL: Sede social; PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros; CONVIVADO ESPECIAL: O acionista GILBERTO MONTEIRO CHAVES; PRESIDÊNCIA: MÁRIO LENZI SILVESTRE; ASSUNTO: Emissão, dentro do Capital Social Autorizado de 23.000.000 (Vinte e três milhões) Ações Ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) Ações Preferenciais; DECISÃO: Subscrição pelos acionistas MÁRIO LENZI SILVESTRE e MARIA LEONOR MARTINS SILVESTRE, de 23.000.000 (Vinte e três milhões) Ações Ordinárias e pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais. Belém (PA), 21 de janeiro de 1985.

REGISTRO: CERTIFICADO que, por decisão da 1ª. turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº. 134/85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04.02.85. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A

C.G.C. (MF) 04.870.226/0001-02

JUNTA COMERCIAL Nº. 15300013721

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 533.333.334

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 55.100.000

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 40.000.000

CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 428.233.334

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 40.000.000 (Quarenta milhões) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº. 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, no dia 21 de janeiro de 1985.

SUBSCRITOR ENDEREÇO EXERC. Nº. DE TOTAL

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM Av. Pres. Vargas 1984 40.000.000 40.000.000

no. 800

C.G.C. 04.902.979

Belém (PA), 31 de janeiro de 1985

SUBSCRITOR CONTADOR DIRETORIA DA EMPRESA

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM HELENO DE MOEMA MÁRIO LENZI SILVESTRE

operado pelo Banco VALENTE GENTIL DIRETOR PRESIDENTE

da Amazônia S/A - BASA TC-CRC-PA-3528

JOSE MARIA FABRÍCIO CPF-MF 0040673268 GILBERTO AUGUSTO

Diretor Financeiro Diretor Administrativo

Antonio José N. da Silva

1029 - Ch. de Depto. Int.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº. 134/85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04 de 02 de 1985. Alfredo Ferreira Coelho,

ACÓRDÃO Nº 10.051

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE: O BACHAREL RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA, PRETOR DO TERMO JUDICIAL - RIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, COMARCA DE MUANA, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTA, O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, ONZE (11) MESES E NOVE (09) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 1984.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA, PRETOR DO TERMO JUDICIAL - RIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, COMARCA DE MUANA, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTA, O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, ONZE (11) MESES E NOVE (09) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 1984.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA CORREGEDORIA, UNANIMAMENTE.

Belém, 26 de Dezembro de 1984

DES: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
PRESIDENTE

ACÓRDÃO Nº 10.052

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL REQUERENTE: ZACARIAS CASTRO DE ARAÚJO (DR. NELSON MONTALVO DAS NEVES) REQUERIDO: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO RELATOR: DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA NELLO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - EXIGÊNCIA DE EXAME DE PROVA - INCABIMENTO. DESCABE O MANDADO DE SEGURANÇA, SE A LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO RECLAMADO DEPENDE DE ANÁLISE DE PROVA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES, OSWALDO POJUCAN TAVARES E ORLANDO DIAS VIEIRA, QUE A CONCEDIAM.

Belém, 19 de Dezembro de 1984

DES: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
PRESIDENTE

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA NELLO
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém,
05 de Fevereiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACÓRDÃO Nº 10.053

COMARCA DA CAPITAL AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA LUCYNERY H. R. FERREIRA PACIENTE: ROSA MARIA DA CRUZ SILVA

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. ORDEM DENEGADA TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MM. MAGISTRADA "a quo".

VISTOS, ETC...

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL EM QUE É IMPETRANTE A ESTAGIÁRIA LUCYNERY HELENA RESENDE FERREIRA E PACIENTE ROSA MARIA DA CRUZ SILVA.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM EM FACE DO ALTO ÍNDICE DE PERICULOSIDADE DA PACIENTE, CONFORME INFORMOU A MM. MAGISTRADA "a quo".

Belém, 24 de dezembro de 1984

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.054

COMARCA DA CAPITAL AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS IMPETRANTE: JOSÉ SARAIVA SAMPAIO PACIENTE: ANTÔNIO SALES DO NASCIMENTO RELATOR: O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. ORDEM DENEGADA EM FACE DO ALTO GRAU DE PERICULOSIDADE DO PACIENTE.

VISTOS, ETC...

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL EM QUE É IMPETRANTE JOSÉ SARAIVA SAMPAIO E PACIENTE ANTÔNIO SALES DO NASCIMENTO.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM EM FACE DA ALTA PERICULOSIDADE DO PACIENTE, QUE SEGUNDO AS INFORMAÇÕES DA MM. MAGISTRADA, A SUA FOLHA DE ANTECEDENTES REGISTRA QUINZE (15) DELITOS.

Belém, 24 de dezembro de 1984

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.055

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL IMPETRANTE: A ADV. CLAUDIA RINHO MARQUES PACIENTE: JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO BARCELLOS RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. ORDEM DENEGADA EM FACE DA PRISÃO DO PACIENTE ESTAR REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM EM FACE DA CUSTÓDIA DO PACIENTE ESTAR REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS.

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 10.056

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL IMPETRANTE: O ADV. WILSON URUBATAN DA SILVA MAGALHÃES PACIENTE: NELSON BERNARDO DA LUZ RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. ORDEM DENEGADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém
04 de Fevereiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10.057

1ª CAMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL. AGRAVANTE: "COMPANHIA BANDEIRANTES - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS". (DR. PAULO SA). AGRAVADOS: JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS E MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS. (DR. ADEMAR KATO). RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - NÃO É DE SER CONHECIDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO FORA DO QUINQUÍDIO LEGAL. - PRELIMINAR ACOHIDA.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, acolher a Preliminar de Intempestividade e, em consequência, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela "Companhia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos" por haver sido manifestado a destempero.

Custas na forma da lei,

Belém, 18 de dezembro de 1984.

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
DES. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. 6 de fevereiro de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdão do TJE.

ACÓRDÃO Nº 10.058

1ª CAMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ALVÍZIO DIAS FRANCO (DRA. MARIA DINAIR S. DE OLIVEIRA). APELADO: "CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ". DR. MIGUEL ELIAS ZEMERO). RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ESTABELECIDO A CONVENÇÃO DO EDIFÍCIO QUE NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS RESULTANTES DE 2ª CONVOCAÇÃO AS DECISÕES SERÃO TOMADAS PELA SIMPLIFICADA MAIORIA DOS CO-PROPRIETÁRIOS, A TÍTULO DA MAIORIA A ABSORÇÃO NÃO É VALIDADA APOIO LEGAL PARA PERMITIR A ANULAÇÃO DE DECISÕES DECORRENTES DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DECORRENTE DE 2ª CONVOCAÇÃO; POR OUTRO LADO, NÃO É DE SE CONFUNDIR OBRAS Suntuárias com Necessárias à Segurança do Prédio Condominial. - APELAÇÃO IMPROVIDA.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de Apelação interposto por Alvízio Dias Franco contra o "Condomínio do Edifício Nossa Senhora de Nazaré".

Custas na forma da lei.

Belém, 18 de dezembro de 1984.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta
DES. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. 6 de fevereiro de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdão do TJE.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVIDADE DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANO CAUSA DO EM ACIDENTE DE VEÍCULO, CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Almerinda do Amaral Batista. Réus: Rui de Oliveira Barros e sua mulher, dona Hilma de Souza Barros. Sentença: "Vistos os presentes autos da Ação de Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículos, movida, pelo procedimento sumaríssimo, por ALMERINDA DO AMARAL BATISTA contra RUI DE OLIVEIRA BARROS e HILMA DE SOUSA BARROS, em que, tendo sucumbido, os réus foram condenados a pagar a quantia de Cr\$744.879 e mais juros de mora, despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da causa e correção monetária. Pedida, pela autora, a execução da sentença, foi elaborado o cálculo de fls. 196, reformado pelo de fls. 202, a que não se opuseram as partes. Assim, Homólogo o Cálculo de fls. 202, fixando a execução em Cr\$6.082.414 (seis milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros), determinando seja expedido o competente mandado executório; observada a determinação do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." (01/02/85) Advogados: Drs. Enid Amaral Batista Tembra, Orlando Antonio Fonseca, Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Germano Arnould de Figueiredo. Embargado: Walid Tourik Said. Despacho: "Recebo a/apelação somente em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, V, do Código de Processo Civil. Intime-se o apelado para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se, para o preparo, os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil." (04/02/85) Advogados: Drs. Milton F. Chagas, Adel Sleiman Banna

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Sococo S/A. - Agroindustriais da Amazônia. Embargada: Adubos Trevo S/A. - Grupo Trevo. Despacho: "Recebo os embargos com efeito suspensivo. Seja intimada a credora para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer a impugnação que tiver." (04/02/85) Advogados: Drs. Vanilson Ferreira Hesketh, Lasmie Cavalcanti Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedor: Benedito Nonato Monteiro David. Despacho: "Realmente exigia correção a conta de fls. 30 porque, nela, mencionando-se o débito em Cr\$2.487.211, foi atribuído, aos honorários advocatícios, sem a devida correção monetária, o valor de Cr\$911.160, quando o despacho de fls. 17 os fixou em 20% sobre o valor do débito. Assim, pela correção feita, reajustou-se o defeito, sendo atribuído o valor real dos honorários em Cr\$502.417 com a correção monetária de Cr\$55.517. Por isso, mantendo como certa a conta de fls. 38, mando que o devedor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, em termos de pagamento total do seu débito, complementa, para que alcance o valor de Cr\$5.487.400, a quantia que está depositada em o Banco do Estado do Pará - Caderneta de Poupança. Feito o pagamento, seja firmado, pela credora, nos autos, o competente termo de recebimento e quitação, após o que determine venham-me conclusos os autos, para a decisão final." (04/02/85) Advogados: Drs. Benedito Nonato M. David, Augusto Roberto Klautau de Araújo

0468

- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Hilda Souza & Cia. Embargada: Mano K.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. Despacho: "Seja intimada, pessoalmente, a embargante, para suprir a falta denumerada pela a embargada, as fls. 44, de conformidade com a informação constante da certidão de fls. 41." (04/02/85) Advogados: Drs. Loris Vilas - Boas, Flávio de Carvalho Maroja
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: José Eduardo Sampaio de Oliveira. Embargada: Banco Lar Brasileiro S/A. Despacho: "De firo o pedido de fls. 30, determinando voltem os autos ao Cartório do Contador do Juízo, para o pagamento, pelo autor da Conta de fls. 26." (04/02/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva Edinéia Oliveira Tavares (Republicação por Incorporação)
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargantes: Paulino de Almeida Coêlho e Nadir de Almeida Coêlho. Embargada: Banco Sudameris do Brasil S/A. Despacho: "Recebo a apelação / somente em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, V, do Código de Processo Civil. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se, para o preparo, os autos ao Cartório do Contador do Juízo, observando-se, depois de elaborada a contas a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil." (04/02/85) Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva, Alberto Ivo Coelho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargantes: Joaquim Marinho de Queiroz e Armano do Ribeiro Arêde Filho. Embargada: Maria dos Anjos Barbosa Gantuss. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (04/02/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Sonia Hage Amaro Pingarilho, Ione Arrais.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autores: Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça e Ocimar dos Santos Mendonça. Ré: Clara Aguiar/Contente. Despacho: "Tendo a ré, em a contestação que ofereceu, alegado uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que os autores, sobre isso, se manifestem, inclusive sobre os documentos de fls. 20/23, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (04/02/85) Advogados: Drs. Jorge Amaury Maia Nunes, José Manoel Mendes Pedro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Armarinho Beirut Center Ltda. Devedor: Teodomiro Tolentino dos Anjos Filho. Despacho: "Sobre a conta de fls. 24, digam as partes no prazo de quarenta e oito (48) horas." (04/02/85) Advogado: Dr. Adél Sleiman Banna.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Superdram-Saneamento Ambiental / Ltda. Réu: José Ferreira Diogo. Despacho: "Tendo o réu alegado, em sua contestação (fls. // 20/22), uma das matérias enumeradas em o artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que ele, sobre isso, diga, no prazo de 10 dias, inclusive sobre os documentos de fls. 23/26, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (04/02/85) Advogado: Dr. Rosomiro // Arrais.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BraDESCO Turismo S/A. - Administração e Serviços Devedores: Juraci Monteiro dos Santos, Bruno Habelo Fôro Barbosa e José Benedito de Souza. Despacho: "Tendo ocorrido a juntada, a estes autos, do mandado executivo citatório de fls. 16 com as certidões de fls. 17, fazendo-se // desnecessária a providência pedida às fls. 14, defiro o pedido de fls. 12, determinando seja expedido, à Telepara-Telecomunicação do Pará / S/A., o competente Ofício." (04/02/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marlauto Comércio de Veículos. Devedor: Alceu Alfredo Brazão e Silva. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 31 verso, determinando que o Oficial de Justiça encarregado das diligências // do feito, ciente deste despacho, proceda à penhora dos bens do executado, como requer a credora, cumprindo, primeiramente, a determinação constante do parágrafo 3º do artigo 659 // do Código de Processo Civil." (04/02/85) Advogado: Dr. Lucas Oliveira de Almeida.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: Adalberto de Souza Franco Sardo Leão. Ré: Companhia de Seguros Minas Brasil, Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros e Companhia de Seguros da Bahia. Despacho: "Tará fins de exame pericial, determino / que o autor, no prazo de cinco (5) dias, traga, nos autos, o original do documento de fls. 120." (04/02/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Augusto Roberto Klautau de Araujo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Varig S/A. - Viação Aérea Rio-Grandense. Ré: I. N. Crespim Máquinas e Motores Limitada. Sentença: Parte Final. ... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para condenar a ré I.N. CRESPIIM MÁQUINAS E MOTORES LIMITADA a pagar, à autora VARIG S/A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRAN-DENSE, a quantia que lhe deve de R\$1.805.226 (um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros), acrescida dos valores correspondentes ao pagamento de juros de mora; de despesas processuais; de honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e, de conformidade com as disposições da Lei nº 6.899, de 08.4.1981, da correção monetária, apurados os juros de mora e a correção monetária em liquidação de sentença, por cálculo do Contador do Juízo. P., R. e I." (01/02/85) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO PAULIANA. Autora: Banco Lar Brasileiro S/A. Réus: Paulino de Almeida Coêlho e José Eduardo Sampaio de Oliveira. Despacho: "Sobre os documentos de fls. // 51/61, digam os réus, no prazo de cinco (5) dias." (05/02/85) Advogados: Drs. Edinéia // Oliveira Tavares, Orlando de Melo e Silva, // Carlos Ferro e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: Egídio Machado Sales Filho. Réu: Antonio José Dias Ferreira. Despacho: "Recebo a apelação / no seu duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar resposta em quinze (15) dias e, // vencido esse prazo, remetam-se, para o preparo, os autos ao Cartório do Contador do Juízo, observando-se, depois de elaborada a Conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil." (05/02/85) Advogados: Drs. Vinicius Hesketh, Otávio Augusto Salles.
- 2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Gildázio Coêlho Silva. Réu: Mário Meireles Pires. Despacho: "Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos, ao Egrégio // Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (05/02/85) Advogados: Drs. Carlos Platilha, Jorge Luiz // Borba Costa
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Panificadora Formosa Ltda. Agravada: Iracema da Silva Lourenço. Despacho: "Recebo / o agravo e defiro a sua formação. Intime-se a agravada para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado, e juntar documentos." (05/02/85) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Aripuanã Madeiras Ltda. Agravado: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Forme-se o instrumento." (05/02/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Ademar Kato.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Armando Duarte Mesquita e sua mulher, dona Alba Maria Ferreira Nunes Mesquita. Sentença: "Vistos, etc. Ocorrendo / a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, determino seja adjudicado, à Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, passando-se, à adjudicatária, a respectiva carta de adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos / e as custas do processo. Ficam os executados Armando Duarte Mesquita e sua mulher, dona / Alba Maria Ferreira Nunes Mesquita, desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P., R. I." (05/02/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens // Ltda. Devedor: Wilson Batista da Rosa. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 265, II, // do Código de Processo Civil. Considerando o pedido de fls. 40, a suspensão, por trinta / (30) dias, deste processo." (05/02/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2a. Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. // Requerido: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Sobre a conta de fls. 387/389, manifeste-se, no prazo de cinco (5) dias, a autora." (04/02/85) Advogados: Drs. Rosa Cristina Gioia, Juramir Barbosa de Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Embargado: José da Silva Neves. Despacho: "Recebo os embargos com efeito suspensivo. Seja intimado o credor para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer a im-
- pugnação que tiver." (05/02/85) Advogadas: / Dras. Maria Dinair Soares de Oliveira, Maria Luiza Loureiro de Borborema.
- 2a. Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autoras: Maria Lúcia Martins do Vale e outras. // Réu: Mário Antonio de Oliveira Martins. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (05/02/85) Advogadas: Drs. Ambrosina Maia // Sampaio, Paulo de Tarso Dias Klautau.
- 2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: Desembargador - Maurício Gordovil Pinto. Inventariante: Helena Ohana Pinto. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 19/20, digam as partes, no prazo de dez (10) dias." (05/02/85) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Abel Guimarães.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE CONDOMÍNIO CUMULADA COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Sergio Renato Freitas de Oliveira. Réu: Felix Edécia Arregui. Despacho: "Diligencie o Senhor Escrivão do Juízo, seja operada a alteração da anotação deste feito de ação executiva para ação de procedimento sumaríssimo, na forma do pedido de fls. 17 que defiro." (05/02/85) Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: // Belauto Administradora Ltda. Devedora: Maria de Fátima Moura Gomes. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 75/76, que, com acerto, se refere ao débito total e a pagamentos parciais, feitos, pela devedora, para amortização da dívida, declaro correta a conta de // fls. 56, complementada às fls. 70 e demonstrando um saldo devedor, a ser pago pela executada, no valor de R\$3.533.850. Assim, mando // que esse pagamento seja operado em quarenta e oito (48) horas e, em não sendo feito, deverá prosseguir a execução nos seus termos até que venha de ocorrer a total liquidação do débito da executada." (05/02/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo, Claudionor Vieira.

Belém-Pá., 05 de Fevereiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DE JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO : - ANILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª JUÍZA SUBSTITUTA

PETIÇÃO DE : Augusto Roberto Klautau de Araujo, por seu advogado Dr. Fernando de Sá e Souza, apresentando em resposta, sua contraminuta a apelação interposta pelo autor nos autos da ação de consignação em pagamento que lhe move Adilson Araújo de Souza Santos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE : Cinema de Arte do Pará Ltda., por sua advogada Dra. Ivelise Pinheiro Pinto, requerendo que seja efetuado o depósito, em Caderneta de Poupança BANPARÁ, o valor correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano nos autos da ação de consignação em pagamento que move contra ECAD-Escritório Central de Arrecadação e EMBRAFILME-Empresa Brasileira de Filmes.

4ª VARA

PETIÇÃO DE : Joel de Souza Vasconcelos e demais interessados, por seu advogado Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, dizendo que concordam plenamente com os termos do compromisso, requerendo o prosseguimento do feito nos autos da ação de inventário dos bens deixados por Antônio de Souza Vasconcelos.

PETIÇÃO DE : Ana Elizabeth Bastos Moraes, por seu advogado Dr. Francisco Nunes Salgado, comunicando ao conjugue Luiz Roberto Rodrigues Moraes e obtendo a plena concordância da viagem de férias ao Rio de Janeiro, levando consigo os filhos menores do casal, nos autos da ação de Medida Cautelar.

PETIÇÃO DE : O Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira, por seu advogado Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, apresentando o Laudo de Avaliação do aluguel atualizado do imóvel nos autos da ação Revisional de Aluguéis que move contra Raul Porto.

Proc. nº 472/82

ALIMENTOS
 Autora : Luiza Ignoto
 Adv : Waldirio Nunes
 Réu : Helí José Pereira de Lima
 Adv : Maria Celeste da Costa Ferreira
 Desap : à Conta

Proc. nº 91/84-A

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embarg : José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho
 Adv : Orlando Antônio Fonseca
 Embarg : OJA - Construções Civis da Amazônia Ltda
 Adv : Carmen Lucia Cunha
 Desap : Designo o dia 02/04/1985, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes.

Proc. nº 426/84 ORDINÁRIA
Autores: José Manuel da Cunha Nogueira e s/mulher
Adv: Evangelina A. Parah
Réu: Francisco Mario Oliveira Soares
Adv: Ophir José Novas Coutinho
Desp: Vistos etc... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. A preliminar de ser o autor credor do direito da ação se confunde com o mérito e somente ao final será decidida. De firo as provas requeridas. Designo o dia 28/02/85, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se e notifiquem-se as testemunhas, se necessário. P.R.I.

Proc. nº 442/84 DIVÓRCIO
Autora: Julia Serra Flexa
Adv: José Maria Nascimento
Réu: Dilson da Costa Flexa
Desp: Renove-se as diligências para o dia 21/02/1985, às 9 horas.

Proc. nº 489/84 CARTA PRECATÓRIA
Deprec: Juízo de Direito da Comarca de Tomé-Açu
Deprec: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível-Be/Pa
Desp: Devolvam os presentes autos ao Juízo De precatante, com as cautelas legais.

Proc. nº 516/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: João da Cruz Veloso
Adv: Walkyria A. Rezende
Ré: Marlene Nunes Veloso
Adv: Suzana Christina D. da Silva
Desp: Em provas

Proc. nº 08/85 EXECUÇÃO
Requerente: KSR - Com. e Ind. de Papel S/A
Adv: Eliete de Souza Lopes
Executad: Gráfica Falangola Editora Ltda.
Adv: Roberto Zabluth Carvalho
Desp: 1ª - Exiba a devedora, no prazo de dez (10) dias a prova da propriedade do bem oferecido a penhora. 2ª - Justifique o credor os motivos pe los quais não concorda com a nomeação do devedor/ como depositário do bem oferecido.

Proc. nº 26/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Ademir Nogueira da Rocha e Vera Nazaré Passos da Rocha
Adv: Antônio Carlos de Almeida Cavalcante
Despacho: À Conta

8ª VARA AGRAVO DE INSTRUMENTO
Proc. nº 380/78-A
Agravante: Eurides Tocantins Lobato
Advogado: Moacir Moraes Filho
Agravado: João Batista Nogueira Faria
Desp: Forme-se o Instrumento.

11ª VARA INVENTÁRIO
Proc. nº 88/82
Inventariante: Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Advogado: José Humberto Lima
Inventariada: Iracilde Rodrigues Gonçalves
Herdeiros: Wilson Rodrigues Gonçalves e Almi ra Gonçalves do Amaral
Advogado: Lucio Vespasiano do Amaral.

Herdeiros: Antônio Maria Rodrigues Gonçalves
Advogada: Evangelina A. Parah

Herdeiros: Eunice Alves da Silva Gonçalves
Advogado: Adalberto A. de Souza
Despacho: Conheço dos pedidos formulados às fls. 205, 206 e 208 destes autos e decido:
1-a) Defiro o pedido formulado às fls. 206, e, em consequencia, autorizo o levantamento do valor em contrado na Caderneta de Poupança da Caixa Econô mica Federal do Pará de nº 11.470-7 V determinan do o imediato depósito da importância a ser levada, em a Caderneta de Poupança Banpara, conta nº 002.324. Expeça-se o competente Alvará.
b) Cumpra-se o Sr. Escrivão deste feito o deter minado às fls. 203V.

2) - Com relação ao pedido formulado às fls. 205/ "Presume-se o trabalho advocatício sempre remunerado". No entanto, no caso sub júdice é de se atentar para o fato de que no processo de Inventário não há vencedor nem vencido, não havendo por conseguinte condenação logo, não prevalece a limitação prevista no § 3º do art. 20 do CPC., devendo, o Magistrado arbitrar os honorários dentro de um critério equitativo sem subordinação a qual quer mínimo. Além do mais, no caso em espécie, va rios são os herdeiros, com advogados distintos nos autos, devendo por conseguinte, o arbitramen to ser proporcional aos quinhões de cada um; ja não pela qual, muito embora reconheço o trabalho profissional eficiente desenvolvido pelo subscrí tor do pedido de fls. 205, no decorrer do presen te feito, acato em parte referido pedido, arbi trando os honorários requeridos em 5% sobre o va lor do quinhão do herdeiro SILVIO FABIANO RODRI GUES GONÇALVES.
3) - Ao partidor para que levante o Esboço de par tilha, obedecendo os pedidos de quinhões formula dos pelos herdeiros, Quanto aos valores atualiza dos dos depósitos em Caderneta de Poupança, deve rá o Inventariante fornecer ao partidor para os fins de direito. Elaborado o Esboço de partilha, a apreciação de todos os interessados para no prazo comum de 5 (cinco) dias, falarem sobre o mesmo. Intime-se.

RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a. Vara
Processo nº 488-02-82 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: SEARLE DO BRASIL S/A
Adv: Therezinha de Jesus da Costa Winkler
Requerida: NUNES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.
Despacho: " Esclareça o Suplicante se pretende de sistir do processamento do feito manifestando bressamente esse propósito, para os devidos fls. a fim de que possamos tomar a providencia requerida a fls. retro. I."

5a. Vara
Processo nº 27.10.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Executados: JESSULINDO OLIVEIRA TORRES, RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA, NEWTON TORRES
Despacho: " Face a alegação supra do Ilmo. Dr. Ti tular do Cartório do Feito e Ilma Dra. Escre vente. Redistribua-se. I."

5a. Vara
Processo nº 16.01.85 - ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: MARIA IZAIRA BARBOSA DA SILVA
Adv: Edson Lima de Oliveira
Despacho: " Após manifestação do Ilmo. Dr. Repre sentante do M. Público. Contados. Conclusos".

5a. Vara
Processo nº 30.03.85 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSEN SUAL
Requerentes: WALDYR ALBERTO COSTA SANTOS e GISEL LE VIDEIRA CAMERON SANTOS
Adv: Raimundo Gomes Filho
Despacho: " A Conta. Conclusos "

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1985

8666 da 2a. Vara-AGRAVO
Requerentes: ELZA MARINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO- Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido :- LÉD FREITAS DE MATOS-Adv. Ophir Conti nho.
Despacho :- Sobre o documento de fls 25, diga o agravado no prazo de cinco (5) dias.

Juizo da 5a. Vara
Requerimento de CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PRINCESA MAR GARETH, por seu advogado, na Ação de Prestação de Contas que move contra IRINEU VIEGAS PANTOJA, reque rendo a execução da sentença-Adv. Reynaldo Andrade T da Silveira.
OBS: Recebido em 05/02/85

Requerimento de GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS , na Ação de EXECUÇÃO que JOÃO EULÁLIO FILHO move con tra LICURGO NUNES BARBOSA, requerendo a desativação do aparelho telefonico nº 225-2840-Adv. Gerson Vi lhena Gonçalves de Matos.
OBS: Recebido em 05/02/85

Juizo da 6a. Vara
Requerimento de OLGA VIDEIRA AMORIM, por seu advoga do, na Ação que move contra, requerendo juntada do atestado medico-Adv. Loris Rocha Pereira.
OBS: Recebido em 05/02/85

Requerimento de DI GREGÓRIO -DISTRIBUIÇÃO E PLANIFI CAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA, por seu advogado, na T Ação Renovatoria que move contra ESTALEIRO PADRE JU LIÃO LTDA, manifestando-se sobre a contestação de fls. Adv. Euler Granha Martins
OBS: Recebido em 04/02/85

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Laurênio M. da Rocha
Requerido :- - - - -
Despacho :- Tratando-se de casamento co menos de dois anos, se podera ser feito pela via judicial, as sim sendo concedo a separação pedida e determino a citação do requerido. Assim sendo torna sem efeito a audiência designada.

DESPEJO
Requerente: - CORINA DE MARIA FRADE CHAVES-Adv. Rey naldo Andrade da Silveira.
Requerido :- ALFREDO RODRIGUES CABRAL-Adv. José Acraa no Brasil.
Sentença :- Julgo procedente o pedido e determino, que seja a inquilina intimada para descobrir o imo vel no prazo de 30 dias de acordo com o artigo 52 T item II combinado com o artigo 53 § 5º in fine, sob pena de ser decretado o despejo e condeno a requeri da ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa, devidamente corrigida, de acordo com a decisao da impugnação anexada. P.R.I.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão- CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 5/ FEVEREIR/85

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA = JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL.

Proc. nº 7296 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separanda :- MARIA CORETE ARRAGE DE MELO
Advogado :- DR. JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA
Separando :- ARTEMIDORO CABRAL DE MELO JUNIOR
Advogada :- IRA. BEATRIZ D. FERNANDEZ
Despacho :- DIGA O MINISTÉRIO PÚBLICO.

Proc. nº 8236 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos :- HAROLD CARDOSO DE CARVALHO e VE RA DUCIA DE MESQUITA CARVALHO
Advogado :- DR. ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
Despacho :- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUI ZO.

Proc. nº 8204 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente :- AUREA DA COSTA LEAO
Advogado :- DR. SILVIO DE O. SOUZA
Requerido :- JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Advogado :- DR. FLORIANO BARBOSA
Despacho :- DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

Proc. nº 7966 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante :- TUCQUEUVI - AGROPECUÁRIA, IND., COM E EXP. LTDA E OUTROS
Advogado :- DR. ORLANDO DE MELO E SILVA
Embargado :- BANCO DO BRASIL S/A
Advogado :- DR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
Despacho :- SE NO PRAZO LEGAL, RECEBO OS EM BARGOS. INTIME-SE O EMBARGADO A IMPUGNAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 7966 - INVENTÁRIO
Inventariante: ALDA TAVARES FERREIRA
Advogado :- DR. EDMAR, DIGO, EILCOMAR FERREIRA FONTENELE
Inventariado :- ORLANDO CARDOSO FERREIRA
Despacho :- DIGAM SOBRE AS DECLARAÇÕES FINAIS

Proc. nº 8238 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos :- JOSÉ ANSEIMO DA PAIXÃO DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Advogado :- DRA. ERMELINDA DE M. GARCIA
Despacho :- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUI ZO.

Proc. nº 7998 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente :- VIVENDA A.P.E.
Advogada :- DRA. ANTONETE MACHADO
Executado :- CARLOS ALBERTO RODRIGUES E OUTRA.
Despacho :- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36, EXPE CA-SE O MANDADO EM TUDO CBRDECI- DAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 7998 - EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante :- LAWTON MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado :- DR. MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANA
Embargado :- MIGUEL JAIME - IND. E COM. DE MA DEIRAS
Advogado :- DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Despacho :- RECEBO OS EMBARGOS SE INTERPES- TOS EM TEMPO HÁBIL. INTIME-SE O EMBARGADO A APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 7998 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante :- LAWTON MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado :- DR. MARCÍLIO F. VIANA
Agravado :- MIGUEL JAIME - I. C. DE MADEIRAS
Advogado :- DR. CELSO B. FREIRE
Despacho :- I - SE NO PRAZO, RECEBO O AGRAVO DEVENDO O SR. ESCRIVÃO CERTIFI- CAR A INTERPOSIÇÃO NO PROCESSO PRINCIPAL. II - FORME-SE O INSTRUMENTO, TRANSLADANDO-SE A DECISÃO AGRAVADA, A CERTIDÃO DE SUA INTIMAÇÃO, A PROCURA ÇÃO DO ADV. DO AGRAVANTE E AS PEÇAS POR ELE INDI CADAS. III - INTIME-SE O AGRAVADO, A SEGUIR, A INDICAR PEÇAS EM CINCO DIAS, E TRANSLADE-SE ELAS . SE FOR APRESENTADO DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGRAVANTE A DIZER SOBRE ELE EM CINCO DIAS.

Proc. nº 8018 - ALIMENTOS
Requerente :- VALDENORA DE SOUZA MOURA
Advogado :- DR. JOSÉ G. DE CAMPOS RIBEIRO
Requerido :- LUIZ GONZAGA MARTINS FERREIRA
Advogado :- DRA. EDITH CONCEIÇÃO LOBO
Despacho :- DEFIRO A PARTE O PEDIDO DE FLS. 46, MANDANDO OFICIAR A CAIXA ECO NOMICA FEDERAL DO PARÁ E VIVENDA - A.P.E., PARA QUE AS CONTAS POUPOANÇAS EM NOME DOS MEIORES SÓ POSSAM SER MOVIMENTADAS COM ORDEM DESTE JUIZO E MATIS QUE INFORME OS VALORES DEPOSITADOS.

Proc. nº 8018 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante :- ECCTR - EXP. DE CONST. CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
Advogado :- DR. CRISTOVAM COLOMBO GONÇALVES
Embargado :- BANCO DO BRASIL S/A
Advogado :- DR. BENEDITO MARTINS BARBOSA
Despacho :- DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUG NAÇÃO.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA SEM PAGAMENTO:
Proc. nº 8018 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante :- TELEVISÃO E RADIO GUAJARÁ LTDA
Advogado :- DR. MANOEL T. LOBATO
Embargado :- PHILLÍNDIA LTDA
Advogado :- DR. NELSON CUNHA.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 05.02.85
NONA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco Real S/A (adv. Carlos Eduardo Costa)
Réu: Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Jescelin do Oliveira Torres e Newton Torres Filho.
Despacho: " Redistribua-se a novo Cartório. Belém, 05 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Autores: Maria das Graças da Costa Ferreira e ou tros (adv. José Maria Tuma Haber)
Réu: Ronaldo Nascimento Pessoa e s/ mulher
Despacho: " Renove-se diligências para a realiza ção de audiências no dia 15 de fevereiro às 11:30 horas. Intime-se. Belém, 06 de dezembro de 1985 / a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Bernardino Costa Rezende (adv. Fernando de Sá e Souza)
Réu: Jescelindo de Oliveira Torres, Raimunda Te rezinha de Kós Miranda
Despacho: " Redistribua-se a novo Cartório. Belém, 05 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HERALD BARMANHO
RESENHA DO DIA 05/02/85

10ª VARA
EXECUÇÃO Proc. nº 429/84

Execu: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sa
Execo: José Fernando de Souza Magalhães Barros e outro
Desp: Defiro o pedido de fls. 13. 05-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 004/85
Execu: Banco Comercial e Industrial S/A.
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sa
Execo: Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advdo em favor da A. Prossiga-se na execução. 05-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 439/84
Reque: Deusalina Mendes de Figueiredo
Adv: Ademar Kato
Requ: Antônio Ferreira da Silva
Adv: Pedro Daltro Cunha
Desp: Em provas. 05-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 374/84
Reque: Sargento José Antônio
Adv: Adalberto Ambrosio de Souza
Requ: Loabras - Lojas Brasileiras S/A
Desp: A Cartório para certificar se a execução foi embargada. 05-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 390/84
Reque: Chocolates Garoto S/A
Adv: Maria Rosângela da Silva Santana
Requ: Gelar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv: Paulo Árico Moraes Gueiros
Desp: Diga o M. P. 05-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Requerente: NUBIA NASCIMENTO NAMIAS - (Adv. Epitácio Santana). Requerido: PEDRO RAMUNDO NAMIAS. DESP. Cite-se. Belém, 31.01.85. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: MARIETA TRINDADE DA CRUZ - (Adv. Epitácio Santana). DESP. Não faz prova da alegação contida na inicial as peças acostadas aos autos. Intime-se. Belém, 31.01.85.

ABOLAMENTO. Requerente: GLADYS MELANDEZ ALVES - (Adv. Flávio Maroja). DESP. Diga os interessados sobre o laudo de fls. Belém, 31.01.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DAS MERCÊS DURÃO JUNIOR - (Adv. Marilena Carmona). DESP. Ao M.P. Belém, 31.01.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: DAMIÃO VIEIRA BARBOSA E ANTONIA CELMA BATISTA BARBOSA - (Adv. Epitácio Santana). DESP. Ao M.P. Belém, 31.01.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: VITÓRIA DE BRITO CHUGRE - (Adv. Francisco B. Monteiro). DESP. Defiro. Expeça-se o competente mandado. Belém, 31.01.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerente: CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA E MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA - (Adv. Epitácio Santana). DESP. Ao M.P. Belém, 31.01.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Requerente: FRANCISCO CANINDÉ REIS - (Adv. Epitácio Santana). Requerida: EURVALINA PEREIRA REIS. DESP. Diga o M.P. Belém, 31.01.85.

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MARIA JOSÉ DA COSTA PANTOJA - (Adv. Francisco Milgo). Nunciada: ANTONIA RENILDES PEREIRA DA SILVA - (Adv. José J. Maia). DESP. Aguardar o dia designado para a audiência. Belém, 31.01.85.

Jacy Onelde Sá da Silva
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1985

CARTÓRIO ALUISIO COSTA. - A.C. - A.J.C.
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito, em exercício p/ 14ª Vara.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT.: MARIA DAS VIRGENS DE LIMA SANTOS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: A. Conclusos. Em 30.01.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT.: ODAISE OLIVEIRA ARAÚJO PENHA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REU.: DILSON DE SOUZA PENHA
DESP.: A. Conclusos. Em 31.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:
REQT.: MARLENE MARQUES DOS SANTOS
ADV.: MARILENA CARMONA
REQDS.: FRANCISCO MARQUES e sua mulher
DESP.: A. Conclusos. Em 31.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS.: ALEXANDRE COSTA SANTOS e CREUZA DA SILVA SANTOS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
DESP.: A. tendo sido os Requerentes ouvidos na forma da lei e persistido no propósito de separação, livre-se o competente termo. Em 31.01.85. De-se vista ao Representante do M.P. Em 31.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS.: RAIMUNDA FAUSTINA DE SOUZA e FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: JACINEIDE REIS SOUZA
DESP.: A. Conclusos. Em 31.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: SAFIRA ALVES HAICK
ADV.: SULEIMA DANTAS
REU.: LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES
ADV.: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA
CERT.: De conformidade com o despacho de fls. 31v, dos autos, designo o dia 22 de março às 09 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Em 01.02.85. Aluísio Costa, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARGARETH PINHEIRO DOS SANTOS
ADV.: LUIZ FERNANDO F. MOREIRA
REU.: EDIVALDO MENDES DA SILVA
DESP.: De conformidade com o despacho de fls. 8ev, dos autos, designo o dia 20 de junho do corrente ano, às 9,00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Em 01.02.85. Aluísio Costa, Escrivão do 14º Ofício.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: SOLANGE CARDOSO FURTADO LACERDA
ADV.: RAMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
REU.: PAULO FREDERICO LACERDA
ADV.: JOSÉ LIMA FILHO
SENT.: ... Se resta a douta Juíza da 5ª Vara Cível examinar se, realmente, é competente, via continência, para as duas ações e, caso discorde da junção dos dois feitos, para suscitar o conflito negativo de jurisdição. Recusamo-nos, pois, a cumprir a determinação do despacho de fls. 24v. Em 01.02.85. (a) Marta Ines Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: JOÃO ARAÚJO DE LIMA
ADV.: ADEMAR GOMES EVANGELISTA
RE.: TEREZINHA DE JESUS SOBRINHA LIMA
ADV.: ARMINDO MARINHO BENTES
SENT.: ... Ex positis, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar o divórcio, ex vi do art. 4º da Lei 6.515/77, disolvendo o vínculo matrimonial existente entre JOÃO ARAÚJO DE LIMA e TEREZINHA DE JESUS SOBRINHA DE LIMA. Sem custas e honorários advocatícios dada a condição de pobreza da Suplicada. P.I.R. Depois do trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: JOÃO ARAÚJO DE LIMA
ADV.: ADEMAR GOMES EVANGELISTA
RE.: TEREZINHA DE JESUS SOBRINHA LIMA
ADV.: ARMINDO MARINHO BENTES
SENT.: ... Ex positis, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar o divórcio, ex vi do art. 4º c.c. o art. 5º § 1º, da Lei 6.515/77, disolvendo o vínculo matrimonial existente entre JOÃO ARAÚJO DE LIMA e TEREZINHA DE JESUS SOBRINHA DE LIMA. Sem custas e honorários advocatícios dada a condição de pobreza da Suplicada. P.I.R. Depois do trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA:
AUT.: JULIETA MONTEIRO CHAVES
ADV.: GLAIBSON FIGUEIREDO
REU.: JOSÉ PRINCE
ADV.: OPLANDO GUEDES SAMPAIO
DESP.: Desentranha-se dos autos a petição de fl. 69 e seguintes que deverá ser atuada em apenso ao processo principal. A seguir, reanote-se os autos à conta. Em 01.02.85.

0471

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: F
SENT.: SEM EFEITO

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO
ADV.: MILTON F. CHAGAS
REU.: MANOEL MOREIRA CARDOSO
SENT.: ... Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE, ex vi do art. 5º, caput, combinado com o art. 4º, ambos da Lei 6.515/77, a vertente ação para, em consequência, decretar o divórcio de Maria da Conceição da Silva Cardoso e Manoel Moreira Cardoso, condenando o Réu ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação desta sentença no registro civil. Em 01.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT.: JOSE DE SOUZA BARROS
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RE.: JOANA NUNES DE SOUZA
ADV.: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
DESP.: Diga a requerida acerca do doc. de fl. 10. Junte-se aos autos xerox do contra-cheque ou do carnê de pagamento do requerente. Intime-se. Em 01.02.85.

MOVIMENTO FORENSE DO MÊS DE DEZEMBRO - 1984

Table with columns: JUÍZADOS DO INTERIOR, CÍVEIS RECEBIDAS/JULGADAS, CRIMINAIS RECEBIDAS/JULGADAS, JURI. Rows list various court cases and their outcomes.

MOVIMENTO FORENSE DE DEZEMBRO DE 1984

Table with columns: JUÍZADOS DO INTERIOR, CÍVEIS RECEBIDAS/JULGADAS, CRIMINAIS RECEBIDAS/JULGADAS, JURI. Rows list various court cases and their outcomes.

0472

BAIÃO	4	3	4	2
BRAGANÇA (1a. VARA)	7	2	6	2
BRAGANÇA (2a. VARA)	-	-	-	-
BREVES	25	4	8	0
CACHOEIRA DO ARARI	10	11	1	1
CANETÁ	10	3	2	2
CAPANEMA (1a. VARA)	38	30	11	8
CAPANEMA (2a. VARA)	2	5	1	2
CASTANHAL (1a. VARA)	24	8	0	0
CASTANHAL (2a. VARA)	20	5	2	2
CHAVES	-	-	-	-
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1a. VARA)	66	15	27	3
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (2a. VARA)	26	7	8	0
CURUÇÁ	2	4	0	0
GURUPÁ	1	0	0	0
IGARAPE AÇU	3	0	5	1
IGARAPE MIRI	4	3	2	2
ITAITUBA (1a. VARA)	-	-	-	-
ITAITUBA (2a. VARA)	-	-	-	-
MARABÁ (1a. VARA)	528	4	61	0
MARABÁ (2a. VARA)	-	-	-	-
MARACANÁ	-	-	-	-
MARAPANIM	9	4	0	0
MOJÚ	-	-	-	-
MONTE ALEGRE	5	3	2	0
MUANÁ	8	0	0	0
NOVA TIMBOTEUA	7	6	2	2
OBIDOS	-	-	-	-
ORIXIMINÁ	-	-	-	-
OURÉM	10	5	1	0
PARAGOMINÁS	23	1	1	0
PONTA DE PEDRAS	-	-	-	-
SANTA ISABEL DO PARÁ	37	9	43	7
SANTANA DO ARAGUAIA	-	-	-	-
SANTARÉM (1a. VARA)	14	5	-	-
SANTARÉM (2a. VARA)	38	12	-	-
SANTARÉM (3a. VARA)	15	4	-	-
SANTARÉM (4a. VARA)	-	-	31	3
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	-	-	-	-
SOURE	-	-	-	-
TOMÉ AÇU	0	0	0	0
TUCURUÍ (1a. VARA)	-	-	-	-
TUCURUÍ (2a. VARA)	-	-	-	-
VIGIA	4	1	1	4
VIÇEU	-	-	-	-

BENEVIDES	-	-	-	-
BONITO	-	-	-	-
BUJARU	0	0	1	0
CAPITÃO POÇO	-	-	-	-
COLARES	-	-	-	-
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	-	-	-	-
GUAIA	-	-	9	0
CURRALINHO	0	0	-	-
FARO	-	-	-	-
IGARAPE AÇU	-	-	-	-
IGARAPE MIRI	-	-	-	-
INHANGAPI	-	-	-	-
IRITUIA	-	-	-	-
ITAITUBA	-	-	-	-
ITUPIRANGA	-	-	-	-
JACUNDÁ	-	-	-	-
JURUTI	-	-	-	-
LIMOEIRO DO AJURU	0	0	0	0
MAGALHÃES BARATA	-	-	0	0
MELGAÇO	0	1	0	0
MOCAJUBA	-	-	-	-
MOJÚ	0	0	0	0
NOVA TIMBOTEUA	0	0	1	0
OEIRAS DO PARÁ	0	0	-	-
PEIXE-BOI	-	-	-	-
PONTA DE PEDRAS	-	-	-	-
PORTEL	1	0	0	0
PORTO DE MOZ	-	-	-	-
PRAINHA	-	-	-	-
PRIMAVERA	-	-	-	-
SALINÓPOLIS	1	0	2	0
SALVATERRA	-	-	-	-
SANTA CRUZ DO ARARI	0	0	2	0
SANTA MARIA DO PARÁ	-	-	-	-
SANTARÉM NOVO	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO TAUA	-	-	-	-
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	7	6	11	4
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	-	-	-	-
SÃO FELIX DO XINGÓ	-	-	-	-
VIÇEU	-	-	-	-

MOVIMENTO FORENSE DE DEZEMBRO DE 1984

MOVIMENTO FORENSE DE DEZEMBRO DE 1984

PRETORIAS DO INTERIOR	CIVIS RECEBIDAS	ACÇÕES JULGADAS	CRIMINAIS RECEBIDAS	JULGADAS	JURI
ACARÁ	9	0	56	0	
ALMEIRIM	-	-	-	-	
ANAJÁS	0	0	1	1	
ANANINDEUA	-	-	-	-	
AUGUSTO CORREA	-	-	-	-	
AVEIRO	-	-	18	0	
BAGRE	3	0	-	-	
BARCARENA	1	1	3	0	

PRETORIAS DO INTERIOR	CIVIS RECEBIDAS	ACÇÕES JULGADAS	CRIMINAIS RECEBIDAS	JULGADAS	JURI
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0	0	1	0	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	-	-	-	-	
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	-	-	-	-	
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	-	-	-	-	
VIÇEU	-	-	-	-	

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 013/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias
- DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 24.01.85.

PETIÇÕES:

- Petição inicial : do Cons.Reg.de Odontologia do Pa.
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Dulcídio de Oliveira Costa Filho.
- DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- Petição inicial : do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem denunciar Seung Boon Lee; e Francisco Rocha Evangelista; (IPL nº 032/84-SR/DF/PA)
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição inicial : do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem denunciar: Luis Otávio Nobre Ferreira; José Estevão Santana da Silva; Haroldo Dagoberto Guimarães Costa; Clarice Nadir Gomes Taylor; Octavio Amuniação; Floriano Ferreira da Costa e Silva; Sérgio Guimarães Fonseca; Higson Eulvo Borges; Mauro Barbosa da Silva; Roberto Cesar de Alencar; Júlio Maurício Barbosa da Silva; Elias Batista Salomão; Antonio Augusto Lourenço Machado
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição inicial : do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem denunciar Aloisio Ruas Pinto e Antonio Agostinho Vieira. (IPL nº 21/83-DF/MB)

- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Requer arquivamento do IPL nº120/84-SR/DF/PA.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição inicial de João de Souza e Silva
Assunto : Vem propor Reclamação Trabalhista contra Base Naval de Val-de-Cães.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição : de Eline Vianna Martins
Assunto : Requer providências para pagamento de Auxílio Funeral de Aracy Vianna Martins.
- DESPACHO : A. Informe o Dr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício.
- Petição : de João Borges da Costa
Advogado : Paulo Rola
Assunto : Requer autorização para viajar, Proc. Ação Penal.
- DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- Petição : do Seltón Hotels S/A
Advogado : Pojuacan Tavares Júnior.
Assunto : Requer cópia de sentença, Proc. nº 14.287.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição : da Frota Amazônica S/A
Advogado : Ricardo Albuquerque da Silva
Assunto : Requer juntada de documento - Proc. nº 26.760.
- DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- Petição : de Roberto Luis Pedro Bom
Advogado : Pedro Claudionor M. Bastos
Assunto : Vem depositar prestação mutuaría ref. ao mês de janeiro do corrente ano.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 1ª Vara I do Estado do Amazonas e deprecado o Juiz Federal do Estado

- Assunto : do Pará
: Deprecar a citação do representante legal da empresa EXPANSÃO FLORESTAL Ltda., Proc. nº0331/81.
 - DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
- X.X.X.X.X.X.X.X
- JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**
- Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 - Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.
 - OFÍCIO Nº 125/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Geraldo José de Araújo
 - ASSUNTO : Recibo de Mercadorias (encaminha)
 - DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 - OFÍCIO Nº 047/85 : Do Delegado Regional do Trabalho no Pará.
 - ASSUNTO : N.A. Conclusos. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 - OFÍCIO Nº 151/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Milton Souza Figueiredo
 - ASSUNTO : Inq. Pol. nº 128/84. Encaminha
 - DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO RIO DE JANEIRO.
 - Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ
 - DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VARA.
 - PETIÇÃO DE : DÍDIO CRUZ NETO
 - ASSUNTO : Homologação da Opção (requer)
 - DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 - PETIÇÃO DO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 - PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
 - ASSUNTO : Vem oferecer denúncia contra MIGUEL ANGELO AMRAL AMARJO

0473

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : I B D F
: Drs. Enio Drummond e Creonor Santos Aragão.

DESPACHO : Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Delegado da Receita Estadual do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Pedido de Arquivamento do IPL nº 057/84.

DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Pedido de Arquivamento do INQ. Pol nº 058/84.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Pedido de Arquivamento do IPL nº 172/83.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Vem oferecer denúncia contra BAG YEONG WEON e outros.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Vem oferecer denúncia contra DIONISIA FERREIRA DA SILVA E outros.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Vem oferecer denúncia contra MARCOS ROBERTO DE SOUZA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Vem oferecer denúncia contra LEO CADIO DA CONCEIÇÃO FRANCO E OUTRO

PROCURADOR ASSUNTO : Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.784
Impetrante: JOÃO FEITOSA NETO
Advogado: Dr. José Domingos de Deus
Impetrado: Presidente do I A P A S

DESPACHO : I - Recebo a Apelação, nos seus efeitos regulares. II - In casu não há apelação, a quem pudesse ser concedida oportunidade para contra arrazoar o recurso interposto (art. 518 do CPC). É que, dada a peculiaridade do instituto, o remédio legal extraordinário é impetrado contra ato de autoridade, e não diretamente contra a pessoa jurídica.

da qual seja servidor o apontado coator, porisso que, a rigor, capacidade de parte terá apenas o Impetrante. A pessoa jurídica pode ser parte passiva nas ações em geral, mas não quando se tratar do remédio heróico (a menos que se considere litisconsorte da autoridade indicada como coator), já que o "réu é a autoridade que praticou o ato e não a pessoa de direito público a que está vinculada" (ac. de 280676, das Cãm. Civ. Reunidas do TJMG, no MS nº 132, Rel. Des. Graccho Aurélio, in Rev. Bras. de Dir. Processual, 8/2005). A pessoa jurídica será havida como parte (e então poderá ser considerada apelada no caso de recurso contra sentença que favorecer seus interesses) se porventura tiver ingressado no feito como assistente ou litisconsorte, sendo certo que assim pontificou o Pratório Excelex: "Mandado de Segurança. Assistência. Pode a pessoa jurídica de direito público intervir como assistente de seu funcionário, apontado como coator, em mandado de segurança" (ac. de 200974, da 1ª Turma do STF, no RE nº 78.620-GB, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, de cisão anônima, in RTJ vol. 72, abr/75, pág. 220). Não tendo sido parte (assistente ou litisconsorte) no mandamus, a pessoa jurídica poderá recorrer contra a sentença concessiva, mas então sua apelação será havida como de terceiro prejudicado (art. 499 do CPC), não me parecendo defensável o entendimento de que seu recurso, na hipótese, se dá de parte vencida na causa, eis que em tal condição (parte) não figurou, eloqüente a respeito a lição de J. C. BARBOSA MOREIRA: "É terceiro quem não seja parte, quer nunca o tenha sido, quer haja deixado de sê-lo em momento anterior àquela em que se profira a decisão" (in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1ª. ed., 1974, Vol. V, pág. 231). III - Vista ao representante do Ministério Público (art. 83, inc. I, do CPC). Belém, 24.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ REG. Nº 22/85
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

4a. VABA CIVEL AÇÃO: - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

A DOUTORA THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO NÃO TITULAR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL, DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, requerida por VANJA GOMES BARBOSA FREIRE, brasileira, separada judicialmente, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, contra seu ex-marido JOSÉ ALBERTO RODRIGUES NOGUEIRA GONÇALVES, português, do comércio, com endereço e domicílio não sabido, com base nos arts. 25, 35 § único e 42 da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, e ainda na forma do art. 231, inciso II e sgs do Código de Processo Civil, e por este meio cita o réu, JOSÉ ALBERTO RODRIGUES NOGUEIRA GONÇALVES, acima identificado, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da mencionada ação que lhe foi proposta, neste Juízo, ficando, ainda, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. O despacho que determinar o presente é do teor seguinte: Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 23.01.1985. (a) T.M.Fonseca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de janeiro de 1985. Eu, Fernando C. Leão, escrevente juramentado, escrevi. Dra. Therezinha Martins da Fonseca Juíza de Direito resp. p/exp. da 4a. Vara Cível da Capital

(T. nº 04935, Reg. nº 12.177, Dia: 08/02/85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS OFICIAL EFETIVO

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

Existem neste Cartório de protesto de títulos, Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados os devedores que não foram localizados: COMAG MATS CONSTR LTDA - Cr\$3.879.400, -DP/COMAG MATS CONSTR LTDA - Cr\$1.568.000, -DP/COMAG MATS CONSTR LTDA - Cr\$1.219.700, -DP/RUY AGOSTINHO OFONI VIETRA - Cr\$157.698, -DP/J SIMÕES COSTA LTDA - Cr\$1.800.000, -DP/JOILSON OLÍMPIO C DA SILVA - Cr\$698.691, -LC/GILBERTO DE OLIVEIRA SANTANA - Cr\$698.691, -LC/JOSÉ OLÍVAR SALLES DA COSTA - Cr\$60.000, -CH/SANDRA REGINA COSTA DE SOUZA - Cr\$51.718, -NP/JOSÉ LUIZ CUNHA DE BARROS - Cr\$124.971, -NP/JOSÉ NAZARENO DA CUNHA - Cr\$124.971, -NP/ADENOR GUEDES SOBRINHO - Cr\$206.868, -NP/NORMELA NOGUEIRA DA SILVA - Cr\$250.000, -DP/AHMAD M AYACHE - Cr\$918.000, -DP/RAIMUNDO DE NAZARE GONÇALVES R - Cr\$574.600, -DP/AGNALDO ALVES BITTENCOURT - Cr\$250.000, -NP/GILMAR MACHADO ALVES - Cr\$293.375, -NP/FIPAM DISTR ESATIVAS EM GERAL - Cr\$375.000, -DP/S JORGE HIERAULICO E BAT LTDA - Cr\$116.800, -DP/LUIZ GONZAGA M DA SILVA - Cr\$226.500, -CH/JOSE ANTONIO DA S RODRIGUES - Cr\$18.000, -NP/PUREZA MOSCOSO E SILVA - Cr\$210.000, -DP/LINDA NIO CARLOS MARTINS PAIVA - Cr\$845.000, -DP/JACQUELINE JUNIOR - Cr\$16.572.323, -NP/JOSE MARIA CONSTANTE LINS - Cr\$300.000, -NP/JOSE MARIA NEVES - Cr\$300.000, -NP/LAERCIO PONTES FRANCES - Cr\$1.000.000, -NP/BENZO BASTIANI - Cr\$2.450.000, -NP/SOMAR SOC MATS REPR LTDA - Cr\$4.721.300, -DP/MIRIAM ALMEIDA APOLINÁRIO - Cr\$3.999.160, -NP/JOSE PAULO B CORREA - Cr\$509.087, -DP/ANTONIO P DE BRITO - Cr\$1.945.040, -DP/NORBERTO BENTES DA SILVA - Cr\$111.720, -DP/VÁRIOS FERNANDO MONTEIRO - Cr\$1.326.011, -DP/JOÃO GONÇALVES - Cr\$247.675, -DP/RAFAEL MATTIAS RAMOS - Cr\$1.060.950, -DP/WANDA DE NAZARE SANTIAGO - Cr\$960.000, -DP/ALYBEL ALUM BOY ESQUADRIAS LTDA - Cr\$10.000, -DP/GERSONI VA ELISIA OLIVEIRA - Cr\$841.167, -DP/MILTON JULIO DE MORAES - Cr\$537.540, -NP/JORGE R DA SILVA GOMES - Cr\$537.540, -NP/JORGE L S FERREIRA - Cr\$234.000, -DP/LOJAFAMA LTDA - Cr\$244.200, -DP/MIDIMAR BARBOSA FERREIRA - Cr\$57.108, -NP/MARIA H VASCONCELOS DE GAIAS - Cr\$57.108, -NP/R DOS SANTOS - Cr\$89.724, -DP/R REIS - Cr\$232.542, -DP/VALMIR A SILVA - Cr\$246.000, -DP/MOISES FERNANDES DE ASSUMÇÃO - Cr\$1.417.065, -DP/pelo que ficam dito os devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de fevereiro de 1985. (T. nº 04931-Reg. nº 12.164-Dia 08/02/85)

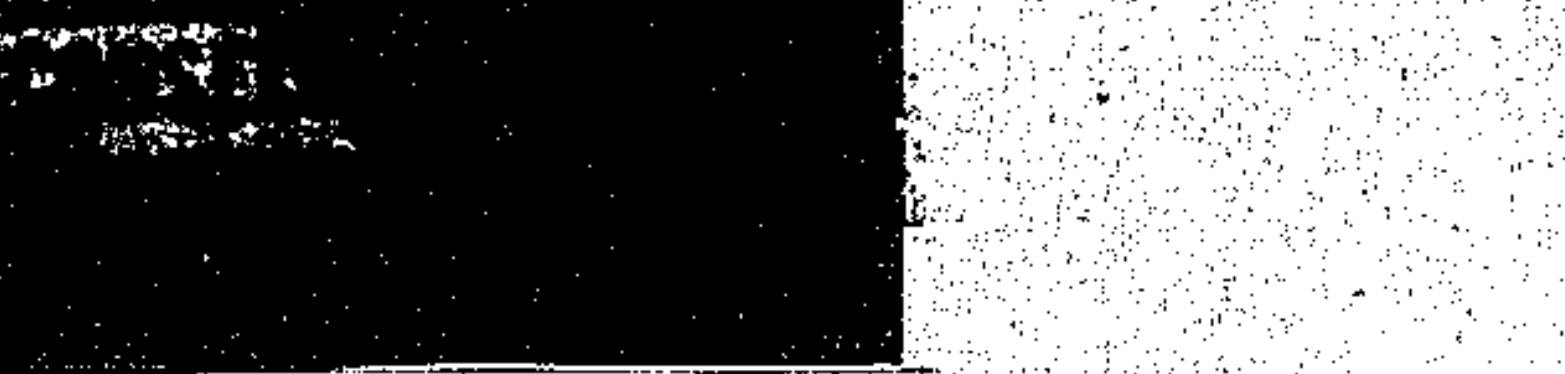
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS-VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Pedro Colares Pantoja, José Jerônimo Barros (AVAL), Regina Lucia Fernandes Bastos Caminha, Benjamin Freitas Peixoto, Armando Jorge Sales Neto, Alcides Machado Godinho (AVAL), Raimundo/Rodrigues Martins (AVAL), Jay Edward Bergman, Elpidio Dias de Carvalho, Benedito Dias de Garva Iho, R.L. Brito Araujo, Antonio Rod. de Azevedo, Com Varejista Paraense Ltda, M.F. Trigueiro, Conpensados Paulista Ltda, Waldivan Pinto Serqueira, Carlos Pereira, Puresa Moscoso e Silva, Ruth Siso Fidalgo, Manoel Rodrigues Filho, Mad. Nordestina Ltda, Com. Varejista Paraense Ltda, Juliana Marcolina da Cruz, Gervasio Protesio Alves Santos, Aderson Toledo Santos, Donato Borges Ltda, Carlos Alberto Pacheco de Vilhena, Alufer Alumínio e Ferro Ltda, José Antonio Teixeira Filho, J. Castro e Cia Ltda, Raimundo dos Santos, Irmãos Campos Ltda, Ilma Maria Lima Leão, Alexandre Paulo Vas da Silva, Eduardo Gomes Intel Eng e Com Ltda, Raimundo Renato Nicácio da Silva, Reforma Ofir Com Aragatuba Ltda, Cristovam Augusto Pereira Machado, que foram apresentados em meu Cartório a rua 28 de setembro nº276-da parte de Mesbla S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Mercantil de Crédito S/A, Banco Itaú S/A, Fininvest S/A, Banco Bamerindus Bras S/A, Varig S/A, Banespa S/A, Bradesco, Banco Sa-

fra S/A, Banco do Brasil S/A, Banarte S/A, Banesa Com Ind de S. Paulo - Comind, Banco Estado de Goiás S/A, Banco Estado do Pará S/A, para apertamentos e protestos por falta de pagamento, (1) cheque, Seis (6) notas promissórias, Quatro (4) letras cambio e Tinta e cinco (35) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr\$230.000 300.000/168.866/240.000/338.925/23.877.819/// 1.666.599/43.206/137.022/43.206/137.022/-CR\$ 43.206/137.022/308.200/600.000/565.742/-CR\$ 619.780/1.034.940/583.676/600.000/5.310.000// 648.000/387.000/123.000/167.200/370.527/-CR\$ 2.480.657/1.143.160/1.143.161/678.252/25.000/ 250.000/80.223/126.000/3.000.000/99.900/-CR\$ 280.000/124.007/3.000.000/283.300/702.000/628 70.000/32.800/70.000/168.900/55.000/174.671/5 324.000/vencimentos Varies por V.Ss emitidas, e não pagas, a favor de Mesbla, Banco da Amazônia S/A, CCA Constr Cívica Amaz., Julio da Silva Mauas, Fininvest, Bamerindus S/A, Varig, Banespa, Abast. de Prod. Alim., Tagide Veio. S., Caminda Ind Past., De Hillus S/A, Dimas Nello Pizanta Ind / de Relogios, Ind Galg. Cuzama, Brasmacco Ind Cos Gladys Confecq., Irmãos Bessa Limitada, Brevier S/A, Fab Serras Saturnino, Trasmontina Recife, Minas Diesel Ltda, H C Pneus, Capasa S/A, Perfon Ltd Vidrisan, Disrel, Amasofarma Ltda, Imp. Sousa Arnaut, Tigre Com Ind Ltda, Thomas Father de Brasil Cursos Aperfeiçoamento e de Atualização S/ S Ltda, Alta Floresta Agric e Florestal, Ildevan P da Silva, Ferrassa Ltda, Tecalan Bras Auto Peças Motogerall Ltda, respectivamente e es intimo e / notifico ou quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, e cheque, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA 06 de fevereiro de 1985 (A) IBA VEIGA DE M CORREA OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.

(Ext. nº 3842-Reg. nº 12.159-Dia 08/02/85)



NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. João Evangelista Pereira da Silva, ordenador de despesas do S.M.E.R. de Monte Alegre, de que no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Tv. Frutuoso Guimarães nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00138/84, referente à prestação de contas do S.M.E.R. de Monte Alegre, exercício financeiro de 1983.

Belém, 05 de fevereiro de 1985

EGYDIO MACHADO SALLES Presidente

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº001/85

A Comissão de Licitação, de ordem da Presidência deste Conselho, comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de três (03) veículos Sedan, ano 1985, 0 Km, 4 cilindros, movidos a álcool, 4 portas, de cor preta. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:30 horas, com o sr. Angelo Giusti.

Belém, 05 de fevereiro de 1985.

ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL NOTIFICAÇÃO 01/85

Processo nº 61.393
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. EURÍPEDES PAMPLONA BENTES FILHO, NA BENTES FILHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURÍPEDES PAMPLONA BENTES FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1983, não apresentadas no prazo legal, ficando assina do aq mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa a prestação de contas em

causa, correspondente à P/C do Convênio SEPLAN nº 220/83, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/85

Processo nº 61.394
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Sindicato, exercício de 1983, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente à P/C do T. Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 113/83, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 8150 - Dias: 29/01, 06 e 08/02/85)

TRIBUNAL ELEITORAL

ATO Nº 3.359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., respondendo pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de CR\$-97.000 (NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o mês de fevereiro corrente, em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 7.276, de 10.12.84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/ PR Nº 004, de 30.08.82,

RESOLVE:

conceder a PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste TRE, exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de CR\$-342.000 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o mês de fevereiro corrente, na aquisição de Gasolina Alcool e Óleo lubrificante, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786, 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída a despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.276, de 10.12.84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.362

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Proc. nº 0317/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 08 a 25.01.85, em que a funcionária CARMEM TELES FERNANDES, Agente Administrativa, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO A 02.01.84, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA SISTEL - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste Ato, por seu Presidente, o Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, Magistrado, CPF nº 001.254.742-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a firma SISTEL - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida à Av. Almirante Barroso nº 425, nesta cidade, CGC nº 05.387.642/0001-09, doravante chamada CONTRATADA, representada por seu sócio Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 014.517.662, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos de nºs 0129 e 0307/85, nas seguintes condições:

1ª - Prorroga-se a validade do Contrato até 31 de dezembro de 1985.

2ª - O valor do Contrato fica alterado para CR\$-2.315.578 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS) mensais.

3ª - Permanecem em vigor, com exceção da 7ª e 12ª, que são revogadas por este Aditivo, todas as cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias, na presença de testemunhas.

Belém, 29 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do T.R.E. do Pará

EDMUNDO BARROS MAIA - P/ SISTEL -
Sistemas de Telecomunicações Ltda.

TESTEMUNHAS:

ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES

CÉLIA MAIA KOURI

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO A 20.04.84, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA F.M.ZAMORA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste Ato, por seu Presidente, o Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, Magistrado, CPF nº 001.254.742-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a firma F.M.ZAMORA, com sede nesta cidade, à Trav. Rui Barbosa, nº 186-Reduto, ora chamada CONTRATADA, representada por FRANCISCO MIRALLES ZAMORA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 229.3832-08, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos de nºs 0164 e 0283/85, nas seguintes condições:

1ª - Prorroga-se a validade do Contrato até 31 de dezembro de 1985.

2ª - O valor do Contrato fica alterado para CR\$-395.550 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais.

3ª - Permanecem em vigor, com exceção da 8ª e 13ª, que são revogadas por este Aditivo, todas as cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias, na presença de testemunhas.

Belém, 29 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do T.R.E. do Pará

FRANCISCO MIRALLES ZAMORA
F.M. ZAMORA

TESTEMUNHAS:

MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA

FRANCISCA DE SOUZA BORGES LIMA

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

0474

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. 1039/84

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de março de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ZIDIO SILVA, contra CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA. bens esses encontrados à Av. José Bonifácio, 2124 e que são os seguintes:

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca "PHILCO", de 12.000 BTUS. Avaliados em Cr\$-250.000, cada: Cr\$-500.000

Total da avaliação: Cr\$-500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de janeiro de 1985. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª J.C.J. - Belém

(G. Reg. nº 8226)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. Nº 1608/80

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de março de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ALEXANDRE DOS PRAZERES PACHECO, contra EMP. DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA. bens esses encontrados à Rua Gaspar Viana, nº 184 e que são os seguintes:

- 01 (uma) linha telefônica prefixo 222-9436, débito na Telepará Cr\$-1.610.813 mais correção. Avaliada em: Cr\$- 400.000

- 01 (uma) linha telefônica prefixo 223-1962, débito na Telepará Cr\$-228.210. Avaliação em: Cr\$-1.800.000

- 01 (uma) linha telefônica prefixo 223-3614, débito na Telepará Cr\$-42.458. Avaliação: Cr\$-1.900.000

- 01 (uma) linha telefônica prefixo 223-6311, débito na Telepará Cr\$-1.332.707 mais correção. Avaliação: Cr\$- 700.000

- 01 (uma) linha telefônica prefixo 223-6322, débito na Telepará Cr\$-16.864. Avaliação: Cr\$-1.900.000

Total da avaliação: Cr\$-6.700.000 (Seiscentos milhões e setecentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de janeiro de 1985. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª J.C.J. - Belém

(G. Reg. nº 8223)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ALUFER - ALUMÍNIO E FERRO LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo nº 3ª J.C.J. 1.552/84, em que é exequente: ANTONIO NIVALDO PINTO, para depositar nesta Secretaria as guias do FGTS do Exequente acima mencionado, no código de saque zero um (01).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria

(G. Reg. nº 8275)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MÁRCIO GODOY ESPINOLA, atualmente, com endereço incerto e não sabido da decisão prolatada nos autos do processo nº 3ª J.C.J. 1867/84 por esta MM. Junta em audiência de 8 de novembro de 1984, na reclamação contra vós apresentada por JOSÉ DE AZEVEDO MACHADO, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a MM. 3ª J.C.J. de Belém, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada FRE BUSINESS CORP. LTDA., a pagar ao reclamante JOSÉ DE AZEVEDO MACHADO a quantia que for apurada em liquidação de sentença, a título de aviso prévio; férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, salário retido de 34 dias em dobro, horas extras de acordo com o horário declarado na inicial, salário família de um dependente por todo o período da relação de emprego, além dos juros e correção monetária na forma da lei. Deve a reclamada liberar os depósitos do FGTS sob o código 14 ou pagar ao reclamante a quantia que for apurada em liquidação de sentença a esse título, após o trânsito em julgado da sentença, a Secretaria deverá retificar a data de saída do reclamante em sua CTPS para 04.10.84 e comunicar as autoridades competentes. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-44.784, calculadas sobre Cr\$-1.000.000, que se arbitra para o total da condenação. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao 1º de fevereiro de 1985.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria

(G. Reg. nº 8274)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE MARABÁ

EDITAL

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Vara Criminal da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Promotor Público da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, foi (foram) denunciado(s): LUIZ ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cleo Alves da Costa e Maria Batista de Oliveira. - Sendo vítima: Beneditina Brito Araújo, como incurso nas penas do artigo 155 do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o(s) denunciado(s) sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum - Sala das Audiências - Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis - Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Vara Criminal da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Promotor Público da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, foi (foram) denunciado(s): WILSON GUERRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, garimpeiro. Sendo vítima: NILDE GOMES DE SOUZA, como incurso nas penas do artigo 213 c/c 224, alínea "A" do C.P.B.. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o(s) denunciado(s) sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de outubro de 1984, às nove horas, no Edifício do Fórum - Sala das Audiências - Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis - Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Vara Criminal da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Promotor Público da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, foi (foram) denunciado(s): ANTONIO JOSÉ SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Sebastião Collins e Delci Souza. Sendo vítima: Maria Madalena Dias da Silva, como incurso nas penas do artigo 217 do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o(s) denunciado(s) sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum - Sala das Audiências - Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis - Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Vara Criminal da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Promotor Público da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, foi (foram) denunciado(s): PEDRO DA CRUZ LIMA, brasileiro, comerciante, filho de: Santos Lima e Maria da Cruz Lima. Sendo vítima: Metalúrgica Benax S/A., como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso IV do C.P.B.. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o(s) denunciado(s) sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum - Sala das Audiências - Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis - Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Vara Criminal da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Promotor Público da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, foi (foram) denunciado(s): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, filho de: Francisco das Chagas Santos e Francisca Maria dos Santos; e LUIZ NASCIMENTO MARCELO DOS SANTOS, filho de: João Chaves e Peda Marcelino dos Santos, ambos brasileiros, como incurso nas penas dos artigos 12 e 18 da Lei nº 6.388/76. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o(s) denunciado(s) sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 18 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum - Sala das Audiências - Nova Marabá, nesta cidade, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis - Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Vara Criminal da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Promotor Público da Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, foi (foram) denunciado(s): FRANCISCA MOURÃO BULHÃO, brasileira, solteira, doméstica, filha de: Manoel Gomes de Moura e Natividade da Silva. Sendo vítima: Antônia Almeida Filha, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B.. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o(s) denunciado(s) sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum - Sala das Audiências - Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá - Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis - Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado SEBASTIÃO CAETANO DE FREITAS, brasileiro, casado, Técnico, filho de Agostinho C. Freitas e Edil Cerqueira Freitas. Sendo vítima Fiscontrol S/C Ltda: Fiscalização e Controle Tecnológico de Obras Civis, como incurso nas penas do artigo 189, § 1º, inciso III do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis, escrivão judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado ADHERBAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Arnaldo Gonçalves de Oliveira e Francisca Ana de Oliveira, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei 6.368/76. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis, escrivão judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de José Gerônimo dos Santos e Aldénira Pereira dos Santos, sendo vítima Núbja Pereira de Souza Lima, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, itens I, II e III; § 2º, item II. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis, escrivão judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotor Público da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado PEDRO FÁRIA MOURA, brasileiro, lavrador, filho de Benício Batista Moura e Cecília Neves Farias, sendo vítima Nelcy Ribeiro dos Santos, como incurso nas penas do artigo 12, item II c/c os 129, § 2º, 136 CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis, escrivão judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado Raimundo Carneiro da

Silva, brasileiro, casado, motorista, filho de Tomaz Gomes da Silva e Ernestina Carneiro da Silva, sendo vítima Aparecida Alves de Moraes, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07 de outubro de 1984, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis, Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da Vara Criminal da cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado José Ferreira Lima, brasileiro, casado, sendo vítima Antônio de Lima Vale, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º, I, II do C.P.B. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de outubro de 1985, às nove horas, no Edifício do Fórum, Sala das Audiências, Nova Marabá, nesta cidade, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1984. Eu, Antônio de Araújo Santis, Escrivão Judicial, subscrevo.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito da Vara Criminal

ANÚNCIO

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1984.

Às 16:00 horas do dia 24 de outubro de 1984, na sede social, sito à Rua Aristides Lobo, 1334, dispunhada a publicação de edital de acordo com o artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas da empresa AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A - AGRIMAR, representando a totalidade do capital social votante, conforme constam as assinaturas no livro de presença de Acionistas. Indicado pelos presentes, assumiu a presidência da reunião, a senhora ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO, que iniciando os trabalhos, convidou o senhor JOSÉ GIMENES PEREIRA, para secretário. Composta a mesa, disse a presidente que a presente reunião tinha por finalidade discutir a prorrogação do mandato da atual diretoria, visto que o atual período estava se concluindo nesta presente, data. Propôs então a presidente, que o atual mandato fosse prorrogado até o dia 30 de abril de 1985, afim de que nesse período fosse examinadas algumas modificações na estrutura administrativa e funcional da empresa ora em estudos. Submetida em votação a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando a atual diretoria investida das prerrogativas legais que lhe confere a legislação em vigor, bem como seus Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, embora a palavra estivesse franqueada, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Belém(PA), 24 de outubro de 1984.

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO JOSÉ GIMENES PEREIRA
CIC: 000.364.122-87 CIC: 008.421.762-68
Presidente Secretário

ACIONISTAS

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO JOSÉ GIMENES PEREIRA
CIC: 000.364.122-87 CIC: 008.421.762-68

EDISON MOREIRA DA CUNHA JUNIOR ANIBAL REIS MOUSINHO
NIOR COELHO
CIC: 134.090.342-34 CIC: 081.333.602-34

(T. nº 04936-Reg. nº 12.179-Dia 08/02/85)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.
Edição atualizada.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

CR\$ 3.500

FEP vai ofertar mais dois cursos no Vestibular de 86

Para o Vestibular do próximo ano, a Fundação Educacional do Pará irá ofertar mais dois cursos: Fisioterapia e Terapia Educacional, dispondo cada uma de 30 vagas. Ao dar a informação, o presidente da FEP, professor Manoel Moutinho, acrescentou que o Ministério da Educação e Cultura já aprovou a execução do Vestibular para os referidos cursos, o que representa mais um passo alcançado para a formação da Universidade do Estado.

RESOLUÇÃO

Explicou o presidente da Fundação Educacional do Pará, que uma Universidade somente se constitui, quando preenche os requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução número 07 do Conselho Federal de Educação. Dita a Resolução que uma Universidade deve ter pelo menos 8 cursos, sendo que, 4 na área básica e 4 na área técnico-profissional.

CURSOS

Atualmente, praticamente já estão preenchidos os cursos exigidos pela área técnico-profissional, uma vez que a FEP dispõe de Medicina, Enfermagem, e em 1986, já estarão em funcionamento os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, o que completará o exigido pelo Conselho de Educação.

O presidente da Fundação Educacional do Pará, Manoel Moutinho, prevê a implantação da Univer-



Professor Manoel Moutinho, presidente da Fundação Educacional do Pará

sidade do Estado para depois do ano de 1987, onde todas as áreas estariam completas pelos cursos. Observou o professor Moutinho, que no vestibular de 87 da FEP já será ofertado o curso de Pedagogia: "Quando tudo estiver consolidado, será pedida a autorização do Ministério da Educação, para que a Universidade entre em funcionamento. Inicialmente, sua administração funcionará no prédio da própria Fundação", disse.

BASICO

Com relação às áreas básicas, na área de Ciências Biológicas, já existe o curso de Licenciatura em

Educação Física. O curso de Pedagogia preencherá a área de Ciências Humanas, visto que já teve sua carta consultada aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura.

Enquanto isso, na área de Letras e Artes, já foram iniciadas gestões no sentido de estudar a viabilidade de transformar o Instituto Carlos Gomes em uma Escola Superior de Música. "Portanto - finalizou o professor Manoel Moutinho - resta apenas estudar a implantação de um curso na área de Ciências Exatas, para que se complete o mínimo necessário exigido pelo Conselho Federal de Educação".

Emanuel O' de Almeida é o prefeito interino

O presidente da Câmara Municipal de Belém, vereador Emanuel O' de Almeida, assumiu a Prefeitura Municipal de Belém, e exercerá o cargo até a próxima quarta-feira. É que pela primeira vez desde a posse, que o prefeito Almir Gabriel ausenta-se de Belém. O chefe do Executivo Municipal viajou para Brasília e São Paulo, para tratar pessoalmente da liberação de empréstimo na ordem de Cr\$ 12 bilhões e apilizar convênios com órgãos federais.

Ontem mesmo, investido no cargo de prefeito interino de Belém, Emanuel O' de Almeida fez uma "blitz" por várias áreas da capital paraense, acompanhado do secretário de Obras, Ubirajara Salgado, do engenheiro Wady Homci, e do diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, Augusto Afonso.

Desta forma, como o prefeito Almir Gabriel só retorna após o dia 13, Emanuel é quem tem a responsabilidade de dar continuidade às obras e preparativos do desfile oficial da Prefeitura Municipal de Belém, que será levado a efeito no dia 16, na avenida Doca de Souza Franco.

Antes de viajar, ainda na solenidade de passagem de cargo, o prefeito Almir Gabriel fez questão de frisar que "a situação da Prefeitura



Almir Gabriel dá posse a Emanuel que fica até quarta-feira como prefeito

Municipal de Belém e de absoluta normalidade". Por sua vez, Emanuel respondeu que Almir Gabriel encontrará a PMB "normalíssima".

Ainda neste final de semana, o prefeito interino, Emanuel O' de Almeida, estará fazendo uma inspeção nas obras que estão sendo ultimadas na Praça da República. Este logradouro público, cujas obras fazem parte dos festejos de comemoração do aniversário de Belém, deverá ficar pronto dentro dos próximos dias. Neste local, todos os setores foram restaurados, como o piso, o gramado, os coretos e monumentos, foi instalada uma "cascata" que à noite será iluminada, além do calçamento ter sido feito todo à base de pedras que resistem bem ao clima de Belém.

Embrapa com duas novas hortaliças

A Embrapa, através do Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido - CPATU, lança hoje em Belém, duas novas variedades de hortaliças para a região amazônica: o tomate C-38 e o pimentão AMA-3. Essas duas variedades foram desenvolvidas pela Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento com Hortaliças do CPATU, como parte do programa para reduzir a enorme dependência amazônica em termos de consumo de hortaliças de outras regiões.

IMPORTANCIA

Para o coordenador do programa de hortaliças do CPATU, Simom Cheng, o lançamento da nova variedade de tomate é considerado muito importante, pelo fato de ser totalmente dependente de outras regiões quanto ao consumo de tomate.

RESISTENTE

A C-38 é resistente à murcha bacteriana e às chuvas fortes e constantes da região, sendo considerada ideal para o plantio na época de janeiro a abril, e sua produtividade média é de 25 toneladas por hectare.

Já a variedade de pimentão AMA-3 deverá contribuir para a redução da dependência de Belém, que, para esse tipo de hortaliça, é de cerca de 50%. A AMA-3 tem condições de produzir até 10 quilos por planta ao final de seu ciclo. Os resultados das pesquisas com a C-38 e a AMA-3 serão mostrados hoje no CPATU a extensionistas, técnicos da Saari e produtores.

Lei sobre a Política para região amazônica

O presidente João Figueiredo assinou ontem uma mensagem encaminhando ao Congresso Nacional um projeto de lei sobre Política Florestal para a Amazônia. Esse projeto determina o zoneamento ecológico-econômico da região, criando diretrizes para a exploração racional das riquezas amazônicas, sem prejuízo de seu patrimônio e das reservas indígenas.

Os estudos sobre o projeto foram elaborados pela Secretaria Geral do Ministério do Interior, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, por 12 instituições interessadas na região e encaminhados, em 82, para a apreciação do Palácio do Planalto.

Equipe volante do Detran ainda em Barcarena

Continua na localidade de Parauapebas, no Sul do Pará, uma Equipe Volante de Habilitação do DETRAN-Pa, com a finalidade de expedir 1ª Via, renovar e trocar Carteira Nacional de Habilitação. Amanhã a Equipe estará na cidade de Marabá executando o mesmo trabalho.

EM BARCARENA

Também de amanhã até o próximo dia 14-02, outra Equipe estará atuando na cidade de Barcarena, atendendo não só a população local, como também os que residem em Vila do Conde, Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju.

MARITUBA

Atendendo solicitações, o coronel Mário Rocha resolveu escalar uma terceira Equipe de Habilitação, para se deslocar até a cidade de Marituba, onde ficará de hoje até domingo, dia 10 de fevereiro.

Defesa Civil atua em Marabá

Até amanhã sábado, uma equipe integrada por técnicos da Defesa Civil Regional (Cordecam/Sudam) e da Defesa Civil do Estado do Pará (Cedec-Pa), estará percorrendo as áreas do Tocantins, Araguaia, Xingu e Tapajós, procedendo verificações "in loco" do comportamento dos mencionados rios. Estarão ouvindo os Prefeitos municipais das áreas afetadas, verificando as providências já adotadas pela Defesa Civil e identificando outros problemas e necessidades a serem objeto de estudo e apreciação dos órgãos competentes.

No momento, a situação nos municípios afetados (Marabá e Altamira), estão sob o mais absoluto controle das autoridades competentes.

O Rio Tocantins em Marabá, no dia de ontem registrou uma cota de 11,95cm, apresentando uma ligeira tendência a baixar nos próximos dias, face aos decréscimos que já vêm sendo observados à montante de Marabá (mais precisamente em Porto Nacional) onde o rio Tocantins já apresentou uma baixa de 60cm, no período de 3 a 5 do corrente cujas cotas eram respectivamente 12,93m e 12,33m.